

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO ANO DE 2020
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

NO TEATRO MUNICIPAL

DE

BRAGANÇA

SIGLAS

AM	Assembleia Municipal
AMB	Assembleia Municipal de Bragança
BE	Bloco de Esquerda
CCDR-N	Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte
CDU	Coligação Democrática Unitária
CDS/PP	Centro Democrático Social/Partido Popular
CM	Câmara Municipal
CMB	Câmara Municipal de Bragança
IPB	Instituto Politécnico de Bragança
ISLA	Instituto Superior de Línguas e Administração
PAOD	Período de Antes da Ordem do Dia
PJF	Presidente de Junta de Freguesia
POD	Período da Ordem do Dia
PS	Partido Socialista
PSD	Partido Social Democrata
PUF	Presidente da União de freguesias
ULS	Unidade Local de Saúde

Terceira Sessão Ordinária/2020 da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 30 de setembro, no Teatro Municipal de Bragança.

SUMÁRIO	Pág.
Quórum – Terceira Sessão Ordinária – 30 de setembro de 2020	8,107
Expediente	8
Suspensão de mandato	11
Membros que solicitaram a substituição	11
Membros suplentes convocados	11
Saudação à Escola Pública	18
Recomendação ao Executivo Municipal	114
Moção – Suplemento de insalubridade, penosidade e risco	23
Presenças e Faltas	124

ORDEM DE TRABALHOS	
1 – ATA: Leitura, discussão e votação da ata da segunda sessão ordinária/2020, realizada no dia 19 de junho.	12
2 – PÚBLICO – Período de Intervenção.	12
3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	12
4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:	27
4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.	27
4.2 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:	65
4.2.1 – Autos de transferência de recursos entre o município e as freguesias para o ano de 2021.	65
4.2.2 – Proposta da décima modificação – Terceira alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa	72

e terceira alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2020	
4.2.3 – Apoio à construção e requalificação de centros de convívio (Freguesias) -Apoio financeiro - (Donai e Baçal)	75
4.2.4 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias – Apoio Financeiro às freguesias (Espinhosela, UF de São Julião de Palácios e Deilão, e Serapicos)	83
4.2.5 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias – Apoio financeiro às freguesias (Alfaião e Pinela);	87
4.2.6 – Junta de Freguesia de Alfaião – Isenção do pagamento de taxas;	92
4.2.7 – Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada pela Sociedade HB – Hospital Bragança S.A.	94 e 102
4.3 - Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:	118
4.3.1 – Auditoria externa às contas do Município de Bragança – Relatório do auditor externo sobre a informação económica e financeira reportada a 30 de junho de 2020;	118
4.3.2 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019. (Reuniões de Câmara de 22/06,13 e 27/07;10 e 24/08).	120

INTERVENÇÕES:

Nome	Página (s)
Adriano Rodrigues	72
Alex Rodrigues	80
António Anes	26

António Malhão	12,25,63
António Baptista	110
Catarina Assis	18,20,117
Dinis Costa	13,80,108,109,115,117,122
Fátima Bento	23,71,113,123
Idalina Brito	60,82
Júlio de Carvalho	112
Presidente da Câmara	20,23,26,59,63,71,74,92,93,103, 108,110,115,118,119,122,123
Presidente da Mesa	128,123
Presidente da Mesa Substituto	94,108,109,115,118

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Nome	Página (s)
António Anes	56,108,109
António Malhão	56
António Morais	
Dinis Costa	56,91
Fátima Bento	57
Fátima Renovato	57
Luís Fernandes	58,79
Paulo Lopes	56

DECLARAÇÕES DE VOTO:

Nome	Página (s)
Alex Rodrigues	94
Dinis Costa	22,25,94,117
Fátima Bento	116

PONTO DE ORDEM Á MESA:

Nome	Página (s)
Fátima Bento	109
Dinis Costa	108

Aos trinta dias do mês de setembro, realizou-se, no Teatro Municipal de Bragança, a Terceira Sessão Ordinária do ano de 2020, desta Assembleia Municipal, tendo o seu início às nove horas e quarenta minutos, e fim às dezasseis horas e cinquenta e um minutos, na qual participaram setenta e cinco membros, dos setenta e nove que a constituem, com a seguinte ordem de trabalhos:

1- ATA: Leitura, discussão e votação da ata da segunda sessão ordinária/2020, realizada no dia 19 de junho.

2- PÚBLICO – Período de Intervenção.

3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

4.2 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

4.2.1 – Autos de transferência de recursos entre o município e as freguesias para o ano de 2021;

4.2.2 – Proposta da décima modificação – Terceira alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa e terceira alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2020;

4.2.3 – Apoio à construção e requalificação de centros de convívio (Freguesias) -Apoio financeiro - (Donai e Baçal);

4.2.4 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias – Apoio Financeiro às freguesias (Espinhosela, UF de São Julião de Palácios e Deilão, e Serapicos);

4.2.5 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias – Apoio financeiro às freguesias (Alfaião e Pinela);

4.2.6 – Junta de Freguesia de Alfaião – Isenção do pagamento de taxas;

4.2.7 – Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada pela Sociedade HB – Hospital Bragança S.A.

4.3 - Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

4.3.1 – Auditoria externa às contas do Município de Bragança – Relatório do auditor externo sobre a informação económica e financeira reportada a 30 de junho de 2020;

4.3.2 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019. (Reuniões de Câmara de 22/06,13 e 27/07;10 e 24/08 e 14/09 de 2020)

QUÓRUM – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e quarenta minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 12/06/2020

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
17/06	Dinis Costa	Requer informação sobre “Atos de vandalismo em Bragança”.
13/07	Dinis Costa	Requer informação sobre “Publicação em forma de Publicidade de esclarecimento da CMB”.
17/07	CMB	Resposta aos esclarecimentos solicitados sobre “Publicação em forma de Publicidade de esclarecimento da CMB”.
24/07	CMB	Requer ao Presidente da AMB uma sessão extraordinária para o dia 31 de julho.
20/08	Dinis Costa	Requer informação sobre “Terreno Hospital Bragança, S.A – Perecer CCDR-N”.
20/8	Dinis Costa	Requer informação sobre “Parecer Jurídico do Jurista do Município”, sobre a questão da venda do terreno ao Hospital Bragança, S.A.”.
20/08	Dinis Costa	Requer informação sobre o sorteio dos gabinetes e horário a atribuir a cada GM.
20/08	Dinis Costa	Requer informação sobre “Câmaras obrigadas a intervir para travar aumento da fome – Jornal de Notícias”.
24/08	Fátima Bento	Requer informação sobre “Caixa de saneamento no Bairro do Campelo”.
01/09	AEDREL	Informação sobre “Curso breve sobre Contratação Pública Autárquica.”

02/09	GP “Os Verdes”	Dificuldade de contacto telefónico com os serviços de saúde de proximidade.
02/09	GP “Os Verdes”	Proposta feita ao Governo sobre “Estabilização dos taludes nas escombreyras das antigas minas do Portelo e desassoreamento dos cursos de água em área classificada do Parque Natural de Montesinho”.
04/09	DGAL	Lista provisória dos cadernos eleitorais para eleição do presidente e de um vice-presidente da comissão de coordenação e desenvolvimento regional.
10/09	DGAL	Eleições CCDR-Convocatória para a eleição indireta do presidente e do vice-presidente das comissões de coordenação e desenvolvimento regional.
10/09	ANAM	Envia a publicação denominada “ O Mapa Municipal Português (11820-2020) – A Reforma de Passos Coelho”
14/09	CMB	Envia o parecer da CCDR-N e o parecer do Jurista do Município sobre a questão da venda do terreno ao Hospital Bragança, S.A.”
15/09	ANAM	Artigo do Presidente da ANAM.
16/09	CMB	Resposta aos esclarecimentos solicitados sobre “ Câmaras obrigadas a intervir para travar aumento da fome – Jornal de Noticias”.
16/09	CMB	Resposta aos requerimentos sobre “Pareceres - Hospital Privado de Bragança”.
22/09	ANAM	Informação sobre “O II Congresso da ANAM”.
24/09	CMB	Envia a documentação de suporte à proposta relativa ao Ponto 4.2.7 da ordem de trabalhos da sessão da AM, a realizar no dia 30/09/2020 – Discussão e deliberação sobre a

		proposta apresentada pela Sociedade HB-Hospital Bragança.
--	--	---

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
16/09	Dinis Costa	Resposta aos requerimentos sobre “Pareceres – Hospital Privado de Bragança.”
17/06	CMB	Solicitação de informações sobre “Atos de vandalismo em Bragança”.
14/7	CMB	Solicitação de informações sobre “Publicação em forma de Publicidade de esclarecimento da CMB”.
24/07	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre “Publicação em forma de Publicidade de esclarecimento da CMB”.
20/08	CMB	Solicitação de informações sobre “Parecer Jurídico do Jurista do Município”, sobre a questão da venda do terreno ao Hospital Bragança, S.A.”
20/08	CMB	Solicitação de informações sobre “Câmaras obrigadas a intervir para travar aumento da fome – Jornal de Notícias”.
20/08	CMB	Solicitação de informações sobre “Terreno ao Hospital Bragança, S.A.- Parecer Jurídico CCDR-N”.
24/08	CMB	Solicitação de informações sobre “Caixa de saneamento no Bairro do Campelo”.
21/09	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre “Câmaras obrigadas a intervir para travar aumento da fome – Jornal de Notícias”.
21/09	Dinis Costa	Resposta aos requerimentos sobre “Pareceres – Hospital Privado de Bragança”.

22/09	Dinis costa	Sorteio dos gabinetes de apoio aos líderes municipais e horários a atribuir a cada GM.
24/09	CMB	Solicitação de documentação de suporte à proposta relativa ao Ponto 4.2.7 da ordem de trabalhos da sessão da AM, a realizar no dia 30/09/2020 – Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada pela Sociedade HB-Hospital Bragança.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

MANDATOS – MEMBROS:

SUSPENSÃO DE MANDATO - Filipe Manuel Calvário Costa (CDU) – de 15/09/2020 a 15/10/2020.

SUBSTITUIÇÕES:

- de membros efetivos:

PSD – Maria do Amparo Mendes Alves, Isabel Maria Lopes e José Alberto Moutinho Moreno.

PS: António Eugénio Gonçalves Mota, Armindo Augusto Lopes, Adélia Lurdes Rodrigues Sendas Melgo, e Manuel Pinto Sampaio da Veiga.

CDU – Filipe Manuel Calvário da Costa.

- de presidentes de Junta de Freguesia:

Carlos Manuel Afonso da Silva (**França**) – Fez-se substituir por Ivone Maria Fernandes Pires;

João António da Silva Rodrigues (**Castro de Avelãs**) – Fez-se substituir por José Vicente Fernandes.

MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:

PSD – Adelaide da Conceição Miranda Fernandes, António Manuel Afonso Pires e Alcino António Afonso Pilão.

PS: Normando dos Santos Lima, Orlando Augusto Matos Pontes, Carlos Manuel Caetano Monteiro e Maria Aurora Correia.

CDU – Fátima da Conceição Borges Bento.

O Sr. Presidente da Mesa começou por cumprimentar todos os presentes e, de seguida, passou ao Ponto 1 da ordem de trabalhos.

PONTO 1 – ATA: Leitura, discussão e votação da ata da segunda sessão ordinária/2020, realizada no dia 19 de junho.

Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, três abstenções e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e três membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 2 – PÚBLICO – Período de Intervenção:

Não houve inscrições.

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenção os membros António Malhão (PSD), Dinis Costa (PS), Cristina Raposo (PSD), Catarina Assis (BE), Fátima Bento (CDU) e António Anes (Independente).

António Malhão – Referiu que tinha previsto apresentar uma nova moção para que a ligação Bragança/Puebla de Sanábria fosse incluída no Plano de Recuperação e Resiliência, mas que, dado que esta infraestrutura iria ser contemplada no referido Plano, conforme informação do Sr. Primeiro Ministro, já não fazia sentido apresentá-la.

Manifestou o seu regozijo relativamente a esta importante notícia para Bragança e para toda a região, e frisou que, depois de muita persistência e capacidade de resiliência, e depois de quatro moções que tinham sido apresentadas pelo PSD na AMB, sobre esta matéria, e que foram aprovadas por larga maioria, chegavam as boas notícias.

Recordou que esta luta havia sido iniciada pelo Dr. Júlio de Carvalho, há cerca de trinta anos, e que esta infraestrutura vinha sendo reivindicada pela CMB desde 1998, conjuntamente com outras entidades públicas e privadas das duas regiões transfronteiriças, e que a sua construção havia sido incluída, em 2002, no Plano

Rodoviário Nacional, aquando da sua revisão, após a elaboração, em 2000, por solicitação da hoje designada CCRD-N, do estudo técnico e económico do projeto de construção desta ligação, e que o Instituto de Estradas de Portugal havia confirmado o corredor a desenvolver, o qual coincidia com a estrada nacional 218-3 mais a estrada nacional 308 até Rio de Onor, tendo tal projeto merecido aprovação em 2006.

Referiu que este longo processo terminou com o reconhecimento da justiça e do mérito da luta histórica de muitos brigantinos, e que, pena foi, que nem todos tivessem participado nesta luta, tendo recordado as recentes afirmações proferidas pelo sr. deputado socialista e dirigente local, que em nada favoreciam esta ligação rodoviária, ao mesmo tempo que defendia a ligação de Vinhais à Godinha, e criticou também tendo-a falta de solidariedade dos srs. presidentes de câmara do distrito eleitos pelo Partido Socialista.

Terminou, referindo que esperava que a verba financeira a atribuir a Portugal, através do Plano de Recuperação e Resiliência, pudesse servir para ajudar a resolver os graves problemas existentes no nosso território, como, por exemplo, reverter o declínio demográfico, e que o executivo municipal estará atento e, de forma justa e assertiva, reivindicará os investimentos necessários para o nosso território.

Dinis Costa – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

“Foi ontem apresentado o draft do Plano de Recuperação e Resiliência que o governo vai entregar em Bruxelas em meados de Outubro.

O Mecanismo de Recuperação e Resiliência que dará guarida ao Plano nacional, é um instrumento financeiro da União Europeia com uma dotação global de 675,5 mil milhões de euros criado especificamente para o financiamento da retoma da crise do coronavírus.

Através de subvenções (312,5 mil milhões de euros) e empréstimos (360 mil milhões) apoiará investimentos e reformas que contribuam para reparar os danos que a pandemia causou e está a causar.

O RRF – Sigla em inglês – é um dos vários elementos que compõe o fundo de recuperação de 750 mil milhões de euros e que será constituído através da emissão de dívida conjunta.

Trata-se de um instrumento temporário de emergência, independente e distinto de outros programas comunitários, *que continuarão o seu percurso e sua vigência, e com uma duração limitada no tempo e muito exigente em matéria de execução e planeamento uma vez que vai estar em vigor, apenas, entre 2021 e 2026.*

A versão preliminar - no programa que ontem o governo apresentou - será, depois de finalizado, a forma de aceder às verbas deste mecanismo.

Cada estado membro terá de apresentar à Comissão Europeia um Plano Nacional de Recuperação e Resiliência com todo o programa de reformas e investimentos que se propõe realizar para cumprir os objectivos deste importantíssimo, *eu diria mesmo vital*, instrumento financeiro.

Além de terem de seguir o Guião das recomendações específicas por país, os Estados -membros terão de assegurar que pelo menos 37% dos investimentos se destinam a projectos relacionados com o clima e em conformidade o Green Deal.

Daí que seja particularmente boa notícia, face a estes constrangimentos e exigências, constatar que o Governo Português não hesitou em escolher como prioridade elegível a **Coesão Territorial**.

Com efeito são três os grandes blocos de prioridades, digamos assim, para o investimento ao abrigo deste ambicioso programa para o reforço da Resiliência:

1 – Enfrentar as vulnerabilidades sociais

2- Aumentar o potencial produtivo

3- Reforçar a competitividade e a coesão do território

É um plano para oportunidades únicas como não se cansou de dizer o Primeiro Ministro.

E é também uma oportunidade de definir prioridades e assumir compromissos. De fazer escolhas.

E a verdade é que o governo escolheu dar uma especial atenção à coesão territorial. E ao interior. E em muito boa hora pois o que se percebe, e o que se constata do Plano ontem apresentado, é que quando o capítulo da Competitividade e Coesão Territorial estiver cumprido, Portugal e Espanha terão, pelo menos, mais quatro pontos

rodoviários de contacto e BRAGANÇA, *especificamente Bragança*, passará a ser a cidade portuguesa mais próxima de Madrid uma vez que uma das ligações previstas no PRR é precisamente a estrada que liga Bragança à Sanabria.

Finalmente, uma justa reivindicação que tanto soubemos erguer, *todos*, (talvez não com o empenho e unidade necessários, *é verdade*), a ter respaldo nas decisões políticas ao mais alto nível.

Mas, neste domínio das boas notícias para Bragança, há ainda que esperar, *para muito breve*, com fundada boa expectativa pelas conclusões da próxima Cimeira Ibérica – Cimeira Luso Espanhola que vai ter lugar na Guarda no próxima dia 6 de Outubro – que, ao que tudo indica, resultará no aprofundamento da **Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço** e apresentará o compromisso público, de entre o demais, e designadamente, de promover a ligação rodoviária Quintanilha – Zamora e Miranda do Douro - Zamora através de Sayago. *Seria ocioso dar aqui conta da importância destas ligações rodoviárias.*

E ainda o muito que nos próximos dias, *em matéria de boas notícias para Bragança e para o interior*, há ainda que esperar, *nos próximos dias*, o muito que se conhecerá do plano, neste domínio e objectivo da Coesão territorial em matéria de Rede de Infraestruturas, Agricultura e Floresta, Investimento para a transição climática, acesso à liquidez por parte das empresas em especial pequenas e médias empresas e na promoção do investimento privado para estimular a recuperação; e *notícias* no domínio da redução dos custos de contexto *das empresas situadas no interior do país.*

Longe vão os tempos em que um governo se orgulhava de “ir além da troika” na imposição de austeridade. Do que já se conhece do Plano de Recuperação, percebe-se que o governo quer *mas é* “ir além da UE” no apoio à saúde, na dimensão social e no combate às desigualdades e na coesão territorial

O programa tem um prazo de execução particularmente exigente. Até 2026, pelo que não é possível *concretizá-lo* sem o empenho e sem a articulação, com as regiões autónomas, com as autarquias, com as empresas, com a academia, com as IPSS's, e, *naturalmente, com a sociedade civil amplamente considerada.*

Estejamos, pois, atentos e saibamos também nós agarrar esta oportunidade de, já não remetidos à mera reivindicação, lutar agora, *proficientemente*, pela concretização e efectivação destes investimentos tão importantes para o nosso futuro colectivo.”

Em seguida, a membro **Cristina Raposo** fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

“O grande assunto do momento é Covid-19.

O que este vírus veio mudar as nossa vidas.

Relembro que só tivemos há mais de 1 seculo uma situação idêntica.

Preocupante é que em meses espalhou-se por todo o mundo, independente da zona climática, do desenvolvimento socioeconómico e mais preocupante é a incerteza do futuro.

Pensem bem:

Todos dependemos de todos. Não escolhe ricos, pobres, velhos ou crianças.

Apesar da taxa de mortalidade reportada em vários estudos ser inferior ao de muitas outras doenças, deixa-nos sempre na incerteza se vivemos ou morremos se nos afetar e também não sabemos ainda as sequelas de órgãos vitais para o resto da vida. Isto porque este vírus, além de ser muito contagioso, tem imensas mutações, indo já em cerca de 300, por isso a dificuldade de fazer uma vacina.

Estamos no início do Outono, prestes a entrar na época do frio e da sazonalidade da gripe que pode ser confundível com o Covid-19.

Recordo que todos os anos a gripe mata, mesmo a haver vacina e cuidados de saúde não esgotados.

Este ano com esta nova doença também única será de prever preocupações redobradas.

Dado o exposto, é importantíssimo refletirmos com a máxima atenção e usar a ARMA fundamental que temos que é evitar a todo o custo o contágio – uso de máscara, lavagem das mãos e cuidados sociais.

Sugiro que todos nós devemos adotar várias medidas para conter a expansão da infeção por SARS-cov2.

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e eventualmente através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Medidas preventivas:

-distanciamento de pessoas;

-uso de mascara;

-higienização das mãos;

-higiene ambiental como a limpeza , desinfeção e ventilação dos espaços;

-automonitorização de sintomas, não se deslocando para locais de trabalho pessoas com sintomas sugestivos de Covid-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à Covid-19.

Até ao dia 25 de Setembro de 2020 havia um total de 255 casos no Concelho de Bragança, num universo de 671 no distrito.

O 1º caso aqui no concelho foi em 16-03-2020 com confirmação laboratorial, que infelizmente resultou no seu falecimento.

Falecidos *até à data* -7, no distrito foram 28.

Temos ainda 39 casos positivos ativos, onde os restantes negativaram.

Estamos numa encruzilhada de incertezas.

Tenhamos esperança na vacina, mas relembro que Todos

Somos Saúde Pública.

Nesta luta obrigatoriamente temos de ser 1 por todos e todos por 1.

Assim venceremos.

Também tenho de salientar, além do empenho de todos os profissionais de saúde, uma palavra pioneira para a USP de Bragança, na figura da sua coordenadora, Dra. Inácia

Rosa, onde a equipa que ela lidera, tem tido um papel importante neste contexto de Pandemia. Bem haja!

Uma palavra de agradecimento ao nosso Elenco Camarário especialmente na figura do Sr. Presidente pela sua disponibilidade, estudo, preocupação, esforço e resultados obtidos a bem dos munícipes.

A Camara de Bragança esteve sempre na linha da frente no apoio da luta contra a pandemia.

São muitas as ações sociais nomeadamente:

- hospital de campanha;
- disponibilização do pavilhão municipal;
- alojamento;
- fornecimento de medicamentos;
- isenção de várias taxas, rendas, bilhetes, juros de mora, etc.;
- difusão de informação;
- desinfecção de espaços públicos;
- medidas de apoio e alimentação nas escolas.

Felizmente temos uma Câmara bem gerida, informada e pronta a prestar tudo o possível a bem da comunidade.

As Pessoas em Primeiro.”

Catarina Assis - Apresentou a seguinte saudação que, a seguir, se transcreve.

“SAUDAÇÃO À ESCOLA PÚBLICA

A Escola Pública foi uma das primeiras instituições da Democracia a ter de responder rapidamente à pandemia da covid-19, criando um ensino não-presencial de emergência a partir dos recursos pessoais dos professores e dos alunos, e servindo de apoio à comunidade através do acolhimento dos filhos dos trabalhadores dos serviços essenciais e das refeições que continuou a fornecer

aos beneficiários da ação social escolar;

Reveladas as limitações e os riscos sociais, pedagógicos e psicológicos do ensino a distância, a Escola Pública teve de se preparar, mesmo com recursos limitados, para receber milhares de crianças e jovens em condições de segurança neste ano letivo que agora se inicia. O regresso ao ensino presencial é hoje um consenso na sociedade portuguesa, tão grande ou maior do que aquele que levou ao seu encerramento. Mesmo sabendo que há riscos no regresso, que há dúvidas, pior seria a certeza de uma geração sem educação.

As escolas, as direções, os profissionais de educação estão a fazer tudo o que está ao seu alcance para garantir que o início do ano letivo acontece nas melhores condições possíveis. No entanto, são evidentes as dificuldades: a instabilidade criada por um corpo docente envelhecido com milhares de professores pertencentes a grupos de risco; a falta de funcionários provocada por uma portaria de rácios desadequada e cujo reforço devido à pandemia ainda não chegou às escolas; o desafio de adaptar os espaços físicos às necessidades de distanciamento.

É inegável que a tarefa dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas seria facilitada se Escola Pública estivesse apetrechada com docentes mais jovens, com reforço da contratação de professores e um plano do Governo que permitissem a redução do número de alunos por turma e a adaptação das escolas ao contexto da pandemia. A pandemia mostrou que o investimento na Escola Pública, além de um desígnio, deve ser uma prioridade nacional.

Assim, a Assembleia Municipal de Bragança reunida a 30 de setembro de 2020, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera:

1. Saudar a mobilização e o empenho da Escola Pública na resposta aos desafios lançados pela pandemia da covid-19, demonstrando uma vez mais o seu papel essencial no cumprimento dos ideais democráticos da igualdade e da justiça social.

2. Saudar os professores e as professoras, os profissionais não-docentes, as alunas e os alunos e as suas famílias pelo esforço coletivo para garantir a missão pedagógica e comunitária da Escola Pública.
3. Declarar o compromisso desta autarquia na defesa da Escola Pública e no apoio a todos os Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas para enfrentar os desafios da pandemia de COVID-19.

A proponente – Catarina Assis (Grupo Municipal do BE).”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir que a “Saudação” apresentada pela membro Catarina Assis devia também fazer referência ao trabalho desenvolvido pelas autarquias, para garantir o bom desempenho da Escola Pública, recordando o enorme esforço financeiro e logístico que o Município de Bragança, e outros, fizeram para garantir que este ano atípico, nomeadamente no que dizia respeito ao início do ano escolar, corresse pelo melhor.

E acrescentou ainda, que seria justo que também fosse realçado o importante papel que o Ensino Particular desempenhava na educação das crianças e jovens.

Catarina Assis – Concordou em incluir na “Saudação”, o esforço das autarquias e a Escola Privada.

Seguidamente se transcreve a “Saudação” com a inclusão da reflexão sugerida pelo Sr.^a Presidente da Câmara.

“SAUDAÇÃO À ESCOLA PÚBLICA

A Escola Pública, assim como o ensino privado, foi uma das primeiras instituições da Democracia a ter de responder rapidamente à pandemia da covid-19, criando um ensino não-presencial de emergência a partir dos recursos pessoais dos professores e dos alunos, e servindo de apoio à comunidade através do acolhimento dos filhos dos trabalhadores dos serviços essenciais e das refeições que continuou a fornecer aos beneficiários da ação social escolar;

Reveladas as limitações e os riscos sociais, pedagógicos e psicológicos do ensino a distância, a Escola Pública teve de se preparar, mesmo com recursos limitados, para receber milhares de crianças e jovens em condições de segurança neste ano letivo que agora se inicia. O regresso ao ensino presencial é hoje um consenso na sociedade portuguesa, tão grande ou maior do que aquele que levou

ao seu encerramento. Mesmo sabendo que há riscos no regresso, que há dúvidas, pior seria a certeza de uma geração sem educação.

As escolas, as direções, os profissionais de educação estão a fazer tudo o que está ao seu alcance para garantir que o início do ano letivo acontece nas melhores condições possíveis.

Foi de relevância importância o papel das autarquias, neste caso o da Câmara Municipal de Bragança, assim como de todas as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia do Concelho, no sentido de melhorar a qualidade e diminuir dificuldades em tempo de pandemia, principalmente dos mais desfavorecidos.

No entanto, são evidentes as dificuldades: a instabilidade criada por um corpo docente envelhecido com milhares de professores pertencentes a grupos de risco; a falta de funcionários provocada por uma portaria de rácios desadequada e cujo reforço devido à pandemia ainda não chegou às escolas; o desafio de adaptar os espaços físicos às necessidades de distanciamento.

É inegável que a tarefa dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas, seria facilitada se a Escola Pública estivesse apetrechada com docentes mais jovens, com reforço da contratação de professores e um plano do Governo que permitissem a redução do número de alunos por turma e a adaptação das escolas ao contexto da pandemia. A pandemia mostrou que o investimento na Escola Pública, além de um desígnio, deve ser uma prioridade nacional.

Assim, a Assembleia Municipal de Bragança reunida a 30 de setembro de 2020, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera:

1. Saudar a mobilização e o empenho da Escola Pública, Escola Privada, Câmara Municipal de Bragança e Juntas Freguesia e Uniões de Freguesia do Concelho de Bragança, na resposta aos desafios lançados pela pandemia da covid-19, demonstrando uma vez mais o seu papel essencial no cumprimento dos ideais democráticos da igualdade e da justiça social;
2. Saudar os professores e as professoras, os profissionais não-docentes, as alunas e os alunos e as suas famílias pelo esforço coletivo para garantir a missão pedagógica e comunitária da Escola Pública.

3. Declarar o compromisso desta autarquia na defesa da Escola Pública e no apoio a todos os Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas para enfrentar os desafios da pandemia de COVID-19.

A Proponente – Catarina Assis (Grupo Municipal do BE)”

De seguida, foi a mesma “Saudação” submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Declaração de voto de Dinis Costa (PS) – Eu hesitei entre votar a favor e abster-me, porque tem sido um hábito recorrente aqui nos trabalhos da nossa AM e eu continuo a não perceber nem o foco nem a lógica, nem a incidência desta abordagem. Quando se traz uma Moção, presumo eu, o proponente da Moção quer destacar um aspeto específico de entre um conjunto diversificado de aspetos que podia destacar, traz uma Moção precisamente para destacar e sublinhar um desses aspetos e, portanto, o que eu percebi, na leitura inicial da Moção, era que a proponente queria, de entre a multiplicidade de entidades públicas, privadas, IPSS's, que merecem uma congratulação pelo esforço que têm feito, também no domínio do combate a esta Pandemia, maldita que nos afetou, a proponente queria destacar o Ensino Público, e, portanto, queria sublinhar esse aspeto específico, uma opção, uma escolha. Outros, no exercício da sua liberdade e da sua convicção própria, deviam destacar aquilo que entendessem. O que é que acabou por acontecer? A Moção ficou em estado líquido, quer dizer, é igual ao litro, peço desculpa pela expressão, acabamos de aprovar uma Moção em que dirigimos...

-.....

Não há mal nenhum, reparem, não há mal nenhum, mas é uma coisa insípida, porque, se queremos destacar o papel específico de uma determinada entidade, pois essa Moção dirige-se para congratular essa entidade, ou esse conjunto, abstrato, de coisas. Enfim! Mas continuamos com este hábito, que está aqui entranhado, quando vem uma Moção, em vez de se discutir o essencial da Moção e, depois, votar sim ou votar não, e, depois, vir aqui fazer isto, que são declarações voto, que é para isto que servem as declarações, servem precisamente para isso, é para que o votante, abstando-se, ou votando a favor, ou votando contra, venha explicar as razões pelas quais o fez, e em muitos domínios, ou em muitas circunstâncias, o que acontece é que, olhe, eu até ia a votar a favor, mas absteve-me por causa disto, disto, disto, desta componente do texto,

desta parte, etc., não vem desvirtuar o texto, não parece que faça sentido. Faria sentido na tal organização de comissões, antes ao Plenário, em que, como tem a Assembleia Municipal de Lisboa, já falamos sobre isso, e como consta do Livro Verde das Assembleias Municipais, que o Sr. Presidente bem conhece, em que, precisamente para evitar este tipo de situações conflagradas, as moções vão a uma comissão que burila as moções, se for caso disso, antes de elas virem ao Plenário, e, quando elas vêm ao Plenário, elas são votadas conforme elas são, não são desvirtuadas, nem aceitam contributos de outras figuras no contexto do Plenário.

É isto o que eu gostava que ficasse claro, de uma vez por todas, até, ainda por cima, peço imenso desculpa, o que aqui houve foi, enfim, lá está, estamos no domínio dos princípios, ainda foi uma coisa mais grave, é que foi o órgão executivo a contaminar uma moção do órgão deliberativo, e há a autonomia dos órgãos.”

Relativamente à “Saudação” anteriormente aprovada, o **Sr. Presidente da Câmara** interveio para referir que não foi sua intenção influenciar o que quer que fosse, mas, tão só, apresentar um argumento que entendeu ser relevante, e que, poderia ser incluído, se merecesse a aprovação da proponente, tendo recordado que situações idênticas já tinham acontecido com outras moções apresentadas na Assembleia.

Prosseguindo as intervenções no PAOD, usou da palavra a membro **Fátima Bento** para apresentar a moção que abaixo se transcreve, tendo sido a mesma previamente distribuída, pela proponente, aos líderes de todos os grupos municipais, incluindo os dos Presidentes de Junta de Freguesia:

“Moção

Suplemento de insalubridade, penosidade e risco

O Decreto-Lei n.º 53-A/98, de 11 de Março, que «regulamenta as condições de atribuição dos suplementos de risco, penosidade e insalubridade» consagrou as figuras de compensações, suplementos e demais regalias a atribuir em função de algumas particularidades específicas do trabalho prestado no âmbito da Administração Pública, cuja regulamentação nunca foi efetuada, em prejuízo dos trabalhadores que nunca viram os seus direitos devidamente garantidos.

Com a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi revogado expressamente o Decreto-lei n.º 53-A/98, de 11 de Março, ficando previstos

os suplementos remuneratórios, como componentes da retribuição, sem no entanto, os designar e/ou regulamentar, continuando os trabalhadores a executar trabalho em condições de risco, penosidade ou insalubridade sem qualquer reconhecimento da sua condição, nem do pagamento da compensação devida.

A obrigatoriedade do pagamento dos suplementos remuneratórios, passa a estar tipificada na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a qual revoga a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, mas na verdade sem determinar o seu âmbito de aplicação, regras de cálculo e modo de pagamento destes suplementos, bem como dos respetivos complementos a atribuir em acréscimos aos referidos suplementos, permanecendo esta obrigatoriedade num vazio e os trabalhadores visados sem o pagamento de qualquer suplemento e/ou complemento que compense os danos eventuais ou efetivos do trabalho executado em condições de risco, penosidade ou insalubridade.

No decurso da difícil situação de pandemia que vivemos, ficou demonstrada a importância da atribuição do suplemento de insalubridade, penosidade e risco. Os trabalhadores da administração local, dos Municípios e das Freguesias, de diversos sectores, desde a proteção civil, à recolha de resíduos, aos serviços de água e saneamento até à limpeza urbana, desempenharam um papel essencial e são dos trabalhadores mais expostos ao risco de contágio durante a epidemia da covid 19, tendo um maior nível de penosidade e risco nas funções que desempenham em qualquer circunstância.

O papel dos trabalhadores das autarquias que asseguram os serviços essenciais, com forte exposição ao perigo, deve merecer não só o aplauso de todos, mas uma valorização efetiva.

É tempo de regulamentar o suplemento de insalubridade, penosidade e risco. A aplicação do suplemento deve estar dependente da efetiva execução de tarefas ou do exercício de funções em condições de risco, em condições de penosidade, em condições de insalubridade, ainda que se encontrem reunidas as condições de segurança legalmente definidas para o desempenho das mesmas.

Assim, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida a 30/09/2020 reclama a regulamentação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco na Administração Pública e a sua atribuição aos trabalhadores da administração

central e local, que exercem funções em situações de penosidade, insalubridade e risco, com carácter de urgência.

A proponente – Fátima Bento (Grupo Municipal da CDU)”

O membro **António Malhão** interveio para referir que a AM tinha as suas competências bem definidas e que o Grupo Municipal do PSD entendia que esta questão passaria pela reivindicação de mais apoios da parte do Governo Central para os trabalhadores da Administração Local, dos municípios e das freguesias e que se estava a exercer atividade sindical, porque lhe parecia mais uma questão do âmbito da Concertação Social, sendo que os sindicatos não deixariam de reclamar este benefício junto das instâncias próprias.

Terminou, referindo que a questão não era estruturante, porque não tinha a ver só com o concelho de Bragança mas sim com o país, pelo que devia ser tratada em outra sede, e que o GM do PSD se iria abster na votação.

De seguida, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria relativa, com zero votos contra, cinquenta e três abstenções e treze votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Declaração de voto do membro **Dinis Costa (PS)** – “É uma oportunidade para o Grupo Municipal do PS vir aqui dizer que não concebe que haja coisa mais importante do que votar a favor uma moção dirigida à defesa dos direitos consagrados na Lei, dos trabalhadores que mais têm feito, ou dos que mais têm feito, ao combate à pandemia. E, portanto, como, aqui, foi feita uma sinalização em sinal contrário, e isto é o exercício do contraditório, aqui, fica claro que votamos a favor, com todo o empenho, esta moção que, em boa hora, chama a atenção para uma questão de maior importância, que é, desde logo, o cumprimento da Lei e a sua regulamentação, que é um exercício que, muitas vezes, sabemos bem, em Portugal, e não só em Portugal, carece de ser mais implementado. As leis são publicadas, mas, depois, falta a regulamentação, depois falta a portaria, depois falta o despacho, e as circunstâncias em concreto e os direitos em concreto ficam adiados. Agradeço à sra. deputada Fátima Bento o ter chamado à atenção para este aspeto que eu não conhecia, fiquei a conhecer, ficamos sensibilizados para ele e, com todo o gosto e, com todo o empenho, votamos a favor de uma moção dirigida a que

a Lei e a República façam valer os direitos daqueles trabalhadores que tanto nos têm ajudado nestas circunstâncias tão difíceis.”

Continuando as intervenções no PAOD, usou da palavra o membro António Anes, para referir que a água para consumo no meio rural, durante o verão, embora cumprindo as normas exigidas quanto à sua qualidade, ela não apresentava a limpidez nem sabor pretendidos.

Sobre as águas do rio Fervença, referiu que no percurso entre a ponte e o Jardim José António de Almeida, deixavam muito a desejar, porque havia descargas diretas, do saneamento sem tratamento, para o rio, nomeadamente no percurso pedonal junto ao parque onde foram instalados os equipamentos desportivos para exercício físico.

Sobre a distribuição das máscaras à população, perguntou qual tinha sido a metodologia utilizada, e se tinha sido a melhor, porque teve conhecimento que havia pessoas que receberam várias e outras que não haviam recebido nenhuma.

O Sr. **Presidente da Câmara** usou da palavra para fornecer os esclarecimentos solicitados.

Quanto à qualidade da água no meio rural, durante o período do verão, informou que a CM não tinha registos de problemas relativamente à qualidade ou outro problema qualquer, relacionados com o abastecimento de água. Tinha havido, sim, a necessidade de, através de meios alternativos, fazer chegar a água a algumas aldeias, garantindo o abastecimento em quantidade e em qualidade.

Relativamente ao rio Fervença, referiu que presumia que a questão abordada pelo sr. membro António Anes tinha a ver com a situação que foi divulgada, sobre uma descarga ilegal no referido rio, situação que a CM havia participado às entidades competentes para apurarem eventuais responsáveis.

No tocante às máscaras, o Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que a distribuição, no meio rural, foi feita com a prestimosa colaboração dos srs. presidentes de junta de freguesia do concelho, e que, numa fase posterior, tendo em conta a quantidade necessária, foram contratados os CTT's para fazerem a distribuição de duas máscaras por cada fogo habitacional. Deu ainda conta de terem surgido situações anómalas,

devidamente identificadas, em alguns blocos de apartamentos, cuja distribuição não chegou a máscara a vários destinatários, o que levou a Câmara a proceder imediatamente, ao envio de novas quantidades de máscaras.

PONTO 4 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

“Conforme alínea c) do nº.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 19 de junho de 2020.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os municípios

Finanças do Município

A execução financeira, reportada ao período de 2 de janeiro a 31 de agosto, ascende, na componente das receitas, a 60,0% (33.276.357,00€). Em igual período, a despesa foi executada em 35,6% (19.712.426,00€) das dotações corrigidas.

De um modo global, as Grandes Opções do Plano (GOP) atingiram, até 31 de agosto, uma execução financeira de 25,8% (7.236.913€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no montante de 5.355.336,00€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal (PAM), no valor de 1.881.577,00€.

Desta forma, o PPI apresenta uma execução financeira de 22,6% e o PAM, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 44,1%.

As despesas incluídas nas GOP foram principalmente orientadas para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 4.380.101,00€ e de 1.164.053,00€, respetivamente.

O passivo da autarquia regista (dados provisórios), a 31 de agosto, um ligeiro aumento das dívidas a terceiros no montante de 14.039,00€, ou seja, 0,28%, comparativamente a 31 de dezembro de 2019. A dívida a terceiros, de médio e longo prazos, que apresenta um valor de 2.394.663,00€, engloba os empréstimos bancários. A componente de curto prazo, no valor de

2.697.364,00€, apresenta um aumento de 59.145,00€, ou seja, de 2,24%, comparativamente a 31 de dezembro de 2019.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, o montante não reconhecido de 374.559,00€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A. (desse valor, 248.126,00€, já foram impugnados judicialmente junto do Tribunal competente e, 126.433,00€, serão, ainda no corrente ano, impugnados), bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 1.996.427,00€ (com um aumento de 295.716,00€, ou seja, 17,4% face a 31 de dezembro de 2019). Se deduzirmos à dívida a terceiros de curto prazo registada (2.697.364,00€), os valores não reconhecidos e de cauções, a dívida efetiva de curto prazo do Município de Bragança ascende a 326.378,00€.

Salienta-se que, no segundo trimestre de 2020, o Município detinha um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 4 dias.

- De 9 de junho a 14 de setembro, foram agendados apoios financeiros, para deliberação em reunião de câmara, às freguesias, no montante de 125.000,00€ (com posterior submissão à Assembleia Municipal para autorização) e a instituições sem fins lucrativos, no valor de 40.000,00€.

Relacionamento com os municípios

- O **Balcão Único de Atendimento**: No período compreendido entre o dia 1 de junho e o dia 31 de agosto, nas suas mais diversas vertentes e serviços, registou-se um total de 4.872 atendimentos presenciais, com prévia marcação. No mesmo período foram rececionados e obtiveram resposta 286 atendimentos on-line.

2 - Coesão Social

Educação

- Procedeu-se, através da DGEstE – aplicação “REVVASE”, à inserção e validação dos dados referentes às refeições escolares consumidas no 2.º trimestre de 2020, com um total global de 29.070 refeições escolares, abrangendo, uma média diária de 619 alunos.

- No âmbito do Programa de Generalização das Refeições, foi concluído o procedimento de contratação para o fornecimento de refeições escolares às crianças do ensino pré-

escolar e aos alunos 1º CEB do Concelho, para o ano letivo 2020/2021, tendo sido assinado contrato no valor contratual de 216.113,70€ + IVA.

- Neste ano letivo, é dada continuidade aos Protocolos de Colaboração entre o Município de Bragança e os Agrupamentos de Escolas do Concelho, para fornecimento de refeições escolares às crianças e aos alunos de alguns estabelecimentos de ensino, nos refeitórios dos respetivos agrupamentos de escolas, num total previsto de 168.961,84€.

- O Município atribui suplemento alimentar diário a alunos do 1º ciclo do ensino básico público, posicionados no 1º escalão do abono de família de crianças e jovens, sendo que o corrente ano letivo se inicia com um total de 293 suplementos alimentares diários, pelo valor contratual de 42.578,76€ + IVA.

- Com vista a garantir um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do Programa de Generalização de Refeições, nomeadamente no apoio às refeições à hora de almoço (pré-escolar e 1º ciclo) e na componente de apoio à família (pré-escolar) em alguns estabelecimentos de ensino, foi aprovada a atribuição de verbas aos Agrupamentos Escolares e às Juntas de Freguesia, enquanto entidades coordenadoras/gestoras do pessoal auxiliar, no valor total de 168.462,00€.

- Foi desenvolvido o procedimento de consulta prévia para aquisição de fichas de apoio das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio, para atribuição aos 152 alunos do 1º ciclo do ensino básico, posicionados no 1º escalão do abono de família para crianças e jovens, das escolas públicas do concelho de Bragança, para ano letivo 2020/2021, no valor total de 5.151,27€.

Ação Social

- No âmbito da criação do Fundo Municipal de Emergência de Apoio ao Arrendamento para Habitação, com o intuito de atenuar as dificuldades sentidas por famílias em situação de pobreza e exclusão social, no que diz respeito ao acesso à habitação, agravadas pelo contexto pandémico, foram assinados 27 contratos, de 35 candidaturas apresentadas, (num valor total de 13.050,00 euros), no dia 21 de julho, na Sala de Formação do Município.

O valor, atribuído segundo os escalões de Ação Social, é conferido através de um subsídio de renda, desde o mês de junho até 31 de dezembro de 2020, promovendo a permanência das famílias nos imóveis.

- No período compreendido entre os dias 5 de junho e 9 de setembro, realizaram-se 112 atendimentos sociais, onde se analisaram os diferentes pedidos de apoio, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias, nomeadamente no âmbito da Covid-19.

- Foi aprovada a 1.ª fase de **Atribuição de Apoios a Melhorias Habitacionais em Zona Rural e Urbana**, envolvendo 11 famílias residentes nas freguesias de Gimonde, Rebordãos, Nogueira, França e União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, no valor total de 54.800,00€.

Cultura

- A distinção “Clean & Safe”, atribuída pelo Turismo Porto e Norte de Portugal, chegou aos Equipamentos Culturais Municipais de Bragança que, desde a sua reabertura, a 19 de maio, cumprem, no âmbito do Plano de Desconfinamento do Município, as normas da Direção-Geral de Saúde.

Um comprovativo que figura, agora, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, no Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no Centro de Fotografia Georges Dussaud, no Centro de Interpretação da Cultura Sefardita, no Centro Cultural Adriano Moreira, no Museu Nacional Ferroviário e na Biblioteca Municipal e Biblioteca Adriano Moreira. Os equipamentos estão, desta forma, devidamente sinalizados com as recomendações e normas de prevenção no âmbito do COVID-19.

Além do cumprimento das normas, foi dada formação adequada a todos os colaboradores dos equipamentos culturais municipais e realizado um plano de contingência.

- Para assinalar o **Dia Mundial da Juventude**, o Município de Bragança ofereceu a entrada em todos os equipamentos culturais municipais entre o dia 12 e o dia 16 de agosto.

- O Município estabeleceu, no dia 14 de agosto, **27 protocolos com o Movimento Associativo** (entidades com fins culturais, artísticos, recreativos, humanitários e de solidariedade social), envolvendo a atribuição de uma verba superior a 65 mil euros com o intuito de mitigar os efeitos da pandemia e para que as entidades possam manter, dentro do possível, a sua atividade regular.

- O Castelo de Bragança foi o cenário idílico que marcou a **Declaração Oficial das 7 Maravilhas da Cultura Popular**. Uma coroação que, além da eleição das novas maravilhas portuguesas, destacou a sua anfitriã – Bragança.

Bragança marcou o início e o fim desta edição do reconhecido concurso 7 Maravilhas de Portugal, acolhendo o programa inaugural, a 7 de julho, e a grande final, a 5 de setembro. Ações que foram transmitidas na televisão, nacional e internacional, através da RTP1 e RTP Internacional, respetivamente, que difundiram e promoveram o nome e a imagem do concelho nos quatro cantos do mundo, ao longo de 8 horas de emissão em direto e em sinal aberto, onde mais de um milhão de pessoas assistiram ao programa.

Refira-se que, durante todo o dia, Bragança além de acolher a apresentação oficial das 7 Maravilhas da Cultura Popular viu divulgado o território brigantino, a sua cultura, natureza, património e gastronomia.

No total, em termos de audiência média, a transmissão da RTP1 em day time alcançou, durante a manhã, 250,7 mil espectadores, 313,3 mil durante a tarde e, à noite, na Gala, alcançou uma audiência média de 412,2 mil espectadores e 11.8% de share, tendo conseguido a liderança no mercado nacional na reta final do programa, com uma quota de 17.7% (fonte CAEM/GfK, sem estarem contabilizados os dados da RTP Internacional e as plataformas digitais).

Salienta-se, ainda, que ao longo da semana que precedeu a Gala, o nome de Bragança e do seu imponente Castelo foram referenciados com alguma insistência por parte dos dois canais (RTP1 e RTP Internacional) e, também, nos vários órgãos de comunicação social de todo o país, divulgando o nosso território e projetando-o aquém e além-fronteiras.

Além do mediatismo, a transmissão ficou marcada pelo cumprimento do Plano de Contingência preventivo, sem a presença de público externo nas imediações da Gala, que contou apenas com a presença de convidados institucionais e representantes das várias maravilhas a concurso, que respeitaram as distâncias de segurança e o uso de máscara obrigatório. Todos os presentes (convidados, artistas e técnicos) foram, também, sujeitos a medição de temperatura e a um briefing sobre as normas de segurança em vigor e os circuitos obrigatórios de entrada e saída.

A realização da Declaração Oficial das 7 Maravilhas da Cultura Popular resultou de uma parceria entre o Município de Bragança e o Turismo Porto e Norte de Portugal, assinalando a realização, pela primeira vez na sua história, de uma gala final das 7 Maravilhas de Portugal, no Norte do País.

Serviço de Animação e Equipamentos Culturais

- Nas salas dedicadas à pintora Graça Morais, continua patente a exposição, inaugurada a 19 de outubro, “Pinturas e Desenhos (1993-2018) - Doações da Artista à Coleção do CACGM”.

- Decorreu, no dia 11 de setembro, no jardim, a primeira conversa de um ciclo, sobre a Vida e Obra de Tília Saldanha, onde também está patente, até 27 de setembro, a exposição “umahora vi” da artista transmontana.

A iniciativa, que contou com a participação de Lúcia Matos, Raquel Henriques da Silva e do escultor alemão Robert Schad (conheceu pessoalmente e trabalhou com a artista transmontana) permitiu recordar o percurso de vida difícil e atribulado de Tília Saldanha.

- Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o espaço 2.395 pessoas, sendo 2.029 de nacionalidade portuguesa, 244 espanhola e 122 de outras nacionalidades.

- **Museu Ibérico da Máscara e do Traje:** - Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o museu 3230 pessoas, sendo 2423 de nacionalidade portuguesa, 652 espanhola e 155 de outras nacionalidades.

-Desde o dia 20 de agosto, está patente a exposição “Careto, Rotura e Continuidade”, de Miguel Moreira e Silva.

Teatro Municipal de Bragança: A reabertura do Teatro Municipal, após o interregno provocado pela Covid-19, aconteceu no âmbito do “Festival Regresso ao Futuro”, no dia 20 de junho, com um espetáculo de Carolina Deslandes.

Este festival decorreu, em simultâneo, em mais 20 teatros de todo o país e contou, também, com uma componente solidária que mobilizou teatros municipais, artistas, equipas técnicas, a organização da “Sons em Trânsito” e o público, com vista à angariação de verbas, a partir das receitas de bilheteiras, para o Fundo de Solidariedade para a Cultura, criado pela Audiogest (associação que representa produtores musicais) e Gestão dos Direitos dos Artistas, destinado a todos os profissionais ligados ao setor das artes, que enfrentam uma crise sem precedentes, originada pela situação da pandemia.

- Fora de portas, no dia 5 e 6 de setembro, teve lugar a 2ª edição o projeto “**Música na Paisagem**” na aldeia de Montesinho. Um evento de partilha e interpretação musical, enquadrado na paisagem que é a natureza, a aldeia e os seus habitantes e visitantes.

- No dia 12 de setembro, o foyer do Teatro Municipal recebeu a exposição do projeto “**Amália no Mundo**” que reúne alguns dos mais emblemáticos discos de Amália Rodrigues (que editou 670 discos em todo o mundo) e a apresentação do livro “Amália do Mundo”, que, ao longo de 320 páginas, dá a conhecer a vasta obra da fadista portuguesa, cujo centenário sobre o seu nascimento se celebra este ano.

Além da exposição e da apresentação do livro, o evento, em Bragança, incluiu, ainda, um concerto com Custódio Castelo Trio.

Biblioteca Municipal: No período considerado passaram pela Biblioteca Municipal 1314 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil.

- No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 4 eventos de promoção da leitura.

- No dia Mundial das Bibliotecas (1 de julho) foi dada a conhecer a app móvel “Desafios LeR+”, no âmbito da quarta série do “Juntos de Férias”, que resulta de uma parceria de 42 Bibliotecas Municipais que integram a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.

“Desafios LeR+” pretende intercalar a leitura de seis livros, recomendados pelo Plano Nacional de Leitura, com jogos, em que os jovens, com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos, que obtiverem pontuação máxima, se habilitam a um prémio.

A comemoração deste dia incluiu, ainda, “A hora do conto” para crianças entre os 5 e os 8 anos de idade e uma reunião do Clube de Leitores, numa sessão digital sobre “Os livros e a Pandemia”.

Biblioteca Adriano Moreira: - No período considerado passaram pela Biblioteca Adriano Moreira 191 utilizadores e, nos serviços técnicos, foram editados 50 registos.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: Abriu ao público, no dia 10 de agosto, nas Salas Luís de Camões e Miguel de Cervantes, a exposição da 10.^a Bienal Internacional de Gravura do Douro, uma exposição itinerante que, entre agosto e outubro, espalha, por dez diferentes concelhos, 1300 obras, de 625 artistas e 64 países, fazendo uma homenagem ao artista plástico Silvestre Pestana.

Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o centro 268 pessoas.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: Está patente, desde o dia 12 de junho, a exposição “Viagem à Índia e outros lugares”, trabalho que resulta de uma viagem de Georges Dussaud à Índia, em outubro de 1993.

- No dia 15 de agosto, na sala de exposições temporárias, abriu ao público a exposição “Essência o Ser e a Existência Selvagem”, do fotógrafo Pedro Rego. Desde o início desta sua viagem no mundo da arte fotográfica, o objetivo foi sempre captar a Essência da Natureza, aquilo que ela tem de mais belo e mais incrível, a Vida!

- Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o centro 1071 pessoas, sendo 667 de nacionalidade portuguesa, 286 espanhola e 118 de outras nacionalidades.

Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o Centro 453 pessoas, sendo 317 de nacionalidade portuguesa, 88 espanhola e 48 de outras nacionalidades.

Museu Nacional Ferroviário Bragança: Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o museu 1177 pessoas, sendo 1015 de nacionalidade portuguesa, 81 espanhola e 81 de outras nacionalidades.

Projeções Cinematográficas: No dia 04 de setembro, foram retomadas as projeções cinematográficas, no Auditório Paulo Quintela, com a projeção do filme “Bem-vindos a África”, em duas sessões, dias 4 e 6, nos dias 11 e 13 com a projeção do filme “TENET” e no dia 13 com o filme “Scooby!”.

Para cumprimento das orientações da DGS a lotação da sala foi reduzida para pouco mais de 1/3 da sua capacidade, tendo assistido aos filmes projetados um total de 84 espetadores.

Desporto e juventude

- Neste período, as instalações desportivas estiveram encerradas ao público tendo sido efetuadas algumas intervenções de reparação e melhoria das instalações bem como a sua preparação, em conformidade com as orientações da DGS, para o regresso à atividade possível.

- O Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira acolheu, de 24 a 28 de agosto, o estágio de pré-época da equipa sénior da Associação Desportiva de Valongo, que envolveu a formação das equipas técnicas do Clube Académico de Bragança na modalidade de Hóquei em Patins.

- No Estádio Municipal e no Campo do CEE decorreu a preparação de pré-época da equipa sénior do Grupo Desportivo de Bragança com a realização de três jogos treino.

- Com o intuito de servir de sede, foi cedido imóvel à Associação Desportiva de Paredes, a única coletividade desportiva exclusivamente dedicada ao futebol feminino no distrito. Situado no Bairro da Mãe d'Água, o espaço foi cedido através de um contrato de comodato válido por cinco anos, procurando responder às necessidades para o desenvolvimento do trabalho desta entidade, num espaço condigno, para desenvolvimento e organização das suas atividades regulares.

Ambiente e sustentabilidade

- Com o intuito de proporcionar melhor mobilidade e de proteger a floresta, nomeadamente dos incêndios, foi dada continuidade à limpeza de aceiros, limpeza e regularização de bermas e valetas e, ainda, limpeza e manutenção de caminhos agrícolas e florestais em 54 aldeias.

- Continuam a ser executadas charcas em todo o concelho, tendo neste período, iniciado a execução em Conlelas e Lanção.

- Teve lugar, no dia 4 de julho, no Brigantia Ecopark, o **seminário “Gestão Florestal em Áreas Protegidas”**, organizado pela Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais (APATA) e pela Federação Nacional das Entidades Gestoras de Zonas de Intervenção Florestal.

- Foi assinado, no dia 15 de julho, um **protocolo entre a Resíduos do Nordeste e a PSP** de Bragança, com o objetivo de desenvolver ações de formação nas áreas de gestão de resíduos, cidadania e segurança, bem como de sensibilização ambiental.

- No setor das águas e saneamentos, nos meses de junho, julho e agosto, foram colocados 64 contadores, efetuadas 104 substituições e 72 reparações de ruturas, 63 limpezas de fossas e 41 desobstruções de coletores.

- Foi concluída a empreitada de “Execução da rede de saneamento em Cova de Lua”, cujo valor de adjudicação se cifrou em 449.090,25€ e encontra-se em execução a empreitada de “Execução da rede de saneamento em Lanção”, com um valor de adjudicação de 373.868,25€;

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Promoção Económica

- Em resposta ao impacto económico negativo provocado pela pandemia Covid-19, junto das microempresas e trabalhadores com sede no Concelho, o Município de Bragança apoiou com 224.700,00 euros, de forma direta, o tecido empresarial da região, através do

Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Microempresas, criado em abril de 2020.

No prazo definido, deram entrada 305 candidaturas de microempresas. Dessas, 262 (86%) foram consideradas elegíveis, o que representou um apoio financeiro global de 224.700,00 euros para a manutenção de 384 postos de trabalho.

Turismo

- O livro “Bragança. Diferentes Olhares e Perspetivas”, editado pelo Município de Bragança, aquando das comemorações dos 556 anos de cidade, foi distinguido, em Nova Iorque, com um **Silver Award, pela Graphis**, tendo em conta o seu design gráfico.

- O Município promoveu uma **reunião setorial com as unidades hoteleiras** do concelho, para apresentação da estratégia para o setor do turismo pós Covid-19, dando a conhecer as ações planeadas até ao final do ano. Foram, ainda, auscultadas as principais dificuldades, bem como sugestões dos operadores das unidades de alojamento, com vista à definição de uma estratégia concertada de promoção turística de Bragança.

- O Município de Bragança apresentou, a 22 de julho, uma nova campanha de promoção territorial com o objetivo de estimular a retoma do turismo. **“Bragança. Naturalmente!”** é a iniciativa que promove Bragança como um destino natural, seguro, próximo, tranquilo e autêntico. Numa primeira fase, foca o seu objetivo no público nacional, dando primazia à qualidade do turismo e ao aumento da estada média por visitante. Uma estratégia para impulsionar a economia local e o destino Bragança, garantindo, dessa forma, a maior segurança sanitária possível para turistas e locais.

Além do vídeo-marketing, e da sua difusão pelos diversos meios e recursos digitais, “Bragança. Naturalmente!” prevê várias ações de marketing até ao final do ano.

A formulação destas iniciativas resultaram, além de um trabalho técnico, da auscultação de vários stakeholders e agentes turísticos locais.

Entre essas ações destacamos: Campanha de Vídeo-Marketing. Já alcançou mais de 1 milhão de pessoas; Criação do portal online “Visit Bragança”. (será lançado no dia 27 de setembro - Dia Mundial do Turismo); Colocação de vários outdoors e painéis digitais em locais estratégicos do país, incluindo as grandes áreas metropolitanas; Colocação de publicidade na rede de autocarros que, diariamente, percorre as estradas de Portugal; Fam-trips; Criação de um novo guia turístico e reformulação de materiais promocionais.

- Apesar do mercado nacional ter registado um grande crescimento (em comparação com números do ano passado, +20%) o mercado espanhol (-50%) continua a ser o principal visitante no concelho de Bragança.

- Rio de Onor foi o destino mais recente do **blogue “Alma de Viajante”**, de Filipe Morato Gomes. Com mais de 213 mil seguidores no Facebook e mais de 20 mil no Instagram, o blogue de viagens destacou o caráter comunitário de Rio de Onor, uma das 7 Maravilhas de Portugal na categoria de Aldeias em Áreas Protegidas, sugerindo uma visita mais demorada pelas ruas tradicionais, com passagem pela antiga ponte de Rio de Onor, pela Casa do Touro e pela Igreja Matriz de Rio de Onor, não deixando de apreciar as casas de xisto, o forno e a forja comunitários.

- O Município de Bragança acompanhou e apoiou, em colaboração com a União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor, no dia 18 de junho, a realização de uma **Press Trip**, com 15 jornalistas, organizada pela Turismo Porto e Norte de Portugal com o objetivo de divulgar e promover o território através de jornalistas e bloggers, nomeadamente, as tradições comunitárias, o património da 7 Maravilha de Portugal - Aldeia em Área Protegida e a riqueza e autenticidade da gastronomia local, o Castelo de Bragança, a Domus Municipalis, o Museu Ibérico da Máscara e do Traje e todo o Centro Histórico.

Mobilidade

Nos meses junho a agosto, verificaram-se 826 movimentos de aeronaves.

Em relação à carreira aérea de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão, no mesmo período, a aeronave efetuou 301 movimentos, tendo embarcado 541 passageiros e desembarcado 528.

- Ao nível da circulação automóvel, foram efetuadas marcas transversais, longitudinais e reguladoras de estacionamento em 47 ruas da cidade e em 10 troços de Estradas Municipais.

4. Reabilitação Urbana

Obras

Neste período foram **abertos 6 concursos no valor de 650.129,80€**, designadamente: Pavimentações diversas – Santa comba de Rossas, Vale d’Álvaro e São Bartolomeu; Remodelação e beneficiação de fogos nos bairros de habitação social da Mãe d’Água e da Coxa; Repavimentação da EM 504 de Espinhosela a Gondesende - EN 103, do ramal de ligação CM 1030, da EN 103 a Portela, da EN 103 a Grandais e acesso a Ecocentro; Reparações no Matadouro Municipal de Bragança; Desassoreamento e estabilização das margens na ribeira de Aveleda; Substituição da rede de água no Bairro da Estação.

- Foram ainda **adjudicadas, pelo valor global de 493.766,17€**, as seguintes obras: Remodelação e beneficiação da EB 1,2,3 Augusto Moreno (208.652,40€) e remodelação e beneficiação da EB 2/3 Secundária Miguel Torga (285.113,77€).

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

- Realça-se que, do conjunto das operações sujeitas a controlo prévio, 36% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança (dos quais, 9% localizam-se na Zona Histórica I), e os restantes 64% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 82% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

No período de 8 de junho a 11 de setembro, foram emitidos 52 alvarás de licença de construção (+13 que em igual período do ano anterior), 4 comprovativos de admissão de comunicação prévia (+1 que em igual período de do ano anterior), e 36 alvarás de utilização (+5 que em igual período do ano anterior).

- No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 95% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias (no ano anterior foram 94%), e que para comunicações prévias obteve-se 97% de respostas num prazo não superior a 7 dias (no ano anterior foram 78%). A média em número de dias ficou em 11 dias para licenciamentos (-4 que em no ano anterior) e 3 dias para comunicações prévias (-2 que em igual período do ano anterior).

Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 72 informações (de conclusão de obras, de ocupação da via pública, de verificação de infraestruturas, etc.), 33 averiguações de queixas/denúncias, e 7 participações.

5. Outras informações

Bragança acolheu a reunião do Conselho Diretivo da ANAFRE, no dia 24 de julho, na Sala de Formação do Município de Bragança.

O encontro incluiu uma sessão de boas vindas pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, que destacou o meritório trabalho desenvolvido pelos Presidentes de Juntas e Uniões das Freguesias, que estão diariamente em contacto permanente com os cidadãos, conhecendo, por isso, as suas necessidades e especificidades.

A reunião contou com a presença de 20 Presidentes de Juntas e Uniões das Freguesias de todo o País, entre eles Telmo Afonso, coordenador da Delegação Distrital de Bragança da ANAFRE (e Presidente da União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo).

Município de Bragança, de 16 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,
Hernâni Dinis Venâncio Dias”

De seguida, o **Sr. Presidente da CM** completou a informação escrita relativa ao Estado e Vida do Município, previamente distribuída pelos senhores membros da Assembleia Municipal, através da seguinte apresentação em “powerpoint”:



Estado e Vida do Município



Bragança
Município

Assembleia Municipal

30 . setembro . 2020

Estado e
Vida do Município

1. Finanças do Município



Receita e despesa

- Execução financeira na componente das receitas (entre 2/1 e 31/08) de 33.276,357,00€ (60,%);
- Despesa executada em 19.712.426,00€ (35,6%);
- GOP atinge (até 31/8) uma execução financeira de 7.236,913,00€ (25,8%), proveniente do PPI no valor de 5.355.336,00€ e decorrentes de pagamentos do PAM, no valor de 1.881.577,00€;
- PPI apresenta uma execução financeira de 22,6% e o PAM atingiu (até 31/8) uma execução financeira de 44,1%;
- As despesas incluídas nas GOP foram principalmente orientadas para as funções sociais (4.380.101,00€) e outras (1.164.053,00€).

2. Coesão Social - Educação -

Reforço no investimento (+ 340.393,00€)



- + 108.393,00€ para funcionamento regular nas escolas de competência municipal (suplemento de refeições; AAAF) ;
- + 17.000,00€ em aquisição de bens para prevenção direta da propagação da Covid-19;
- + 215.000,00€ em transportes públicos para dar resposta às alterações da atividade regular das escolas.

4

2. Coesão Social - Educação -

App “Desafios LeR +”



- Apresentada no dia Mundial das Bibliotecas (1 de julho);
- Parceria de 42 Bibliotecas Municipais;
- Intercala leitura com jogos.

5

**Fundo Municipal de Emergência de Apoio
ao Arrendamento para Habitação**



- Apoio ao pagamento de rendas entre junho e dezembro;
- Assinados 27 contratos no valor total de 13.050,00€;

6

O Sr. Presidente da CM informou que o apoio foi dado às famílias que se candidataram e que estavam em condições elegíveis, uma vez que o Regulamento determinava a obrigatoriedade de haver contratos firmados entre o proprietário do imóvel e o inquilino, para se evitar a economia paralela.

Habitação para todos



- Através da atribuição de apoios a melhorias habitacionais em zona rural e urbana, foram apoiadas 11 famílias, num investimento de 54.800,00€.

7

Distinção com selo "Clean & Safe"



- Todos os equipamentos culturais municipais cumprem as normas da DGS, tendo sido atribuído o selo pelo Turismo Porto e Norte de Portugal.

8

Reforço de apoio ao associativismo



- Celebrados 27 protocolos com o movimento associativo (entidades culturais, artísticas, recreativas, humanitárias e de solidariedade social) envolvendo a atribuição de uma verba superior a 65.000,00€.

9

Gala Final das 7 Maravilhas da Cultura Popular



- 8 horas de emissão em sinal aberto na RTP 1 e RTP Internacional;
- Mais de 1 milhão de espectadores;
- Castelo de Bragança referenciado na RTP1 e RTP Internacional durante uma semana;
- Referência a Bragança por parte de vários OCS de todo o país.

10

Conversas sobre Vida e Obra de Túlia Saldanha



- Primeira conversa de um ciclo.
- Artista transmontana com exposição patente no CACGM.

11

Música na Paisagem



- A 2ª edição ocorreu em Montesinho durante 2 dias.
- Partilha e interpretação musical em ambiente natural.

12

Amália no Mundo



- Comemoração do centenário do seu nascimento com estreia nacional;
- Exposição no Foyer do TMB e apresentação de livro;
- Concerto com Custódio Castelo Trio .

13

Exposições



10.ª Bienal Internacional de Gravuras do Douro no CCMAM.

14

Exposições



Viagem à Índia e outros
lugares, no CFGD.

Essência de Pedro Rego no
CFGD.

15

Sede para a Associação Desportiva de Paredes



Espaço no Bairro Social da Mãe D'Água, cedido através de contrato de comodato, válido por 5 anos.

16

Proteção Florestal



- Dada continuidade à limpeza de aceiros, limpeza e regularização de bermas e valetas e, ainda, limpeza e manutenção de caminhos agrícolas e florestais em 54 aldeias;
- Continuação da execução de charcas em várias aldeias.

17

Seminário “Gestão florestal em áreas protegidas”



- Decorreu no Brigantia Ecopark;
- Organizado pela APATA e pela Federação Nacional das Entidades Gestoras de Zonas de Intervenção Florestal.

18

Sensibilização Ambiental



Assinado protocolo com a PSP e a Resíduos do Nordeste com vista ao desenvolvimento de ações de Formação na área de gestão de resíduos, cidadania, segurança e sensibilização ambiental.

19

Mais salubridade, melhor ambiente



Manutenção e limpeza de jardins.

20

Melhor Mobilidade, Mais Segurança



- 2600 m2 de passagem de peões + linhas de paragem;
- 112.58 Km de marcas longitudinais (contínuas e descontínuas) em 47 ruas da cidade e em 10 troços de Estradas Municipais.

21

Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Microempresas



- 305 candidaturas, das quais, 262 elegíveis (86%);
- Apoio à manutenção de 384 postos de trabalho;
- Apoio financeiro global de 224.700,00€.

22

Silver Award



- Atribuído ao livro *“Bragança. Diferentes Olhares e Perspetivas”*, pela Graphis em Nova Iorque.

23

Bragança. Naturalmente!



- Vídeo-marketing alcança mais de 1 milhão de pessoas nas redes sociais;
- 21 spots publicitários na TV alcançaram mais de 10 milhões de pessoas;
- Criação do Portal "Turismo Bragança";
- Colocação de outdoors e painéis digitais em locais estratégicos do país;
- Publicidade em autocarros;
- Fam-trips, etc.

24

Press Trip



- Juntou 15 jornalistas em Rio de Onor;
- Organização do TPNP em colaboração com o MB e UFSSMM.

25

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade - Turismo -



Portal do Turismo
<https://turismo.cm-braganca.pt>



- Integrado na campanha de promoção territorial “Bragança. Naturalmente!”;
- Multilingue;
- 4 atrativos: Gastronomia, Natureza ; Cultura e Património

26

4. Obras



Em execução (12.884.585,00€)

- Requalificação da Avenida João da Cruz / Praça Cavaleiro Ferreira e Avenida Sá Carneiro – 3.183.273,00€
- Reabilitação de edifício na Rua Combatentes da Grande Guerra para Instalação do Centro de Inovação Jurídica (CIJ) – 741.664,00€
- Requalificação e Refuncionalização de edifícios para implementação do Centro de Respostas Integradas (CRI) – 653.060,00€;
- Acessos a ZI Cantarias e Núcleo Empresarial – 4.872.950,00€;
- Reabilitação de edifício na Rua Combatentes da Grande Guerra para Instalação da Direção de Finanças e Delegação Aduaneira – 773.353,00€;
- Escolas de Cova de Lua e Rio de Onor – Projeto BIOURB NATUR – 147.465,00€ + 75.654,00€;

27

4. Obras



Em execução (12.884.585,00€)

- Passeios Diversos na Cidade - Bairro do Campelo – 228.236,00€;
- Mobilidade Ciclável, Pedonal e de Transportes Urbanos - Lote 2 (Av. Luciano Cordeiro) – 526.211,00€;
- Reabilitação de Imóveis na Zona Histórica – Edifício na rua dos Combatentes da Grande Guerra n.º 14 e n.º 16 - 96.894,00€;
- Mobilidade Ciclável, Pedonal e de Transportes Urbanos - Lote B/2 – 931.116,00€;
- Reparações no Matadouro Municipal de Bragança – 117.541,00€;
- Mobilidade ciclável pedonal e de transportes urbanos - Passeios no Bairro da Estação – 163.300,00€;
- Rede de saneamento em Lanção - 373.868,25€.

28

4. Obras



A iniciar (616.111,00€)

- Programa de reabilitação de Imóveis na Zona Histórica – Albergue de Bragança do Caminho Português da Via da Prata – 92.718,00€
- Remodelação e Beneficiação da Escola Básica 1,2,3 Augusto Moreno – 221.172,00€;
- Remodelação e Beneficiação da Escola Básica 2,3 Sec. Miguel Torga – 302.221,00€.

29

Reunião ANAFRE



- Bragança acolheu a reunião do Conselho Diretivo;
- Presença de 20 Presidentes de Juntas e Uniões das Freguesias de todo o País.

30

Vítor Carvalho



Vice-campeão nacional de paraciclismo nos Campeonatos Nacionais de Estrada, realizados nos dias 14 a 16 de agosto em Paredes.

31

Estado e Vida do Município



Bragança
Município

Assembleia Municipal
30 . setembro . 2020



Bragança
Município

Assembleia Municipal
30 . setembro . 2020

Solicitaram esclarecimentos os membros António Anes (Independente), Dinis Costa (PS), António Malhão (PSD), Paulo Lopes (PS) Fátima Bento (CDU), Fátima Renovato (PS) e Luís Fernandes.

António Anes – Quanto ao rio Fervença, referiu que junto do local onde estão instalados os diversos equipamentos desportivos para exercício físico, havia um tubo de descarga a despejar diretamente para o rio, o que originava odores desagradáveis perceptíveis a quem frequenta aquele local.

Sobre as máscaras, referiu que, na sua ótica, houve uma falha significativa, porque não foi apenas um edifício mas sim vários edifícios que não foram contemplados, nomeadamente o edifício onde ele morava e também um edifício em São Sebastião.

Sobre a falta de qualidade (água turba) das águas de abastecimento da rede pública no meio rural, situação que abordou na sua intervenção no PAOD, acrescentou que tal ocorrência aconteceu na freguesia de Rio Frio.

Dinis Costa - Referindo-se ao concurso para os estágios PEPAL (Programa de Estágios Profissionais na Administração Local), perguntou qual era o motivo para que os candidatos contantes na lista de ordenação final ainda não tivessem sido convocados para assinar o contrato, dado que a referida lista já havia sido publicada em abril do corrente ano.

António Malhão - Colocou as seguintes questões:

- Qual era o ponto da situação sobre a instalação do GIPS (Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro);

- Se o Gabinete de Apoio ao Emigrante, criado no âmbito de um programa do Governo, estava a funcionar, se tinha apoios diretos do Governo e se se esperava que os resultados a alcançar nesse âmbito fossem positivos ou se seria, apenas, mais uma medida.

Paulo Lopes – Quanto às obras a decorrer na cidade, referiu que Bragança era um autêntico estaleiro, o que dificultava a vida aos munícipes, e que a sinalização tinha que servir as normas legais e não apenas o bom senso.

Também referiu que a rotunda de acesso à estrada do Portelo continuava às escuras, assim como a estrada de Carragosa (S. Jorge), e que os problemas, em vez de se resolverem, multiplicavam-se.

Fátima Bento – Recordou ao Sr. Presidente da Mesa a importância do n.º 1 e do n.º 2 do art.º 40.º (Uso da palavra pelos membros da Câmara Municipal) do Regimento.

Referindo-se às enormes dificuldades que o ano letivo trouxe aos alunos e educadores, acrescidas para os alunos que vivem nas aldeias e utilizam os transportes escolares, perguntou que medidas a CM havia adotado para minimizar os impactos, e quais as linhas de trabalho decorrentes das conversações com a comunidade escolar, nomeadamente quanto aos horários escolares destes alunos.

Quanto às áreas de descanso para os motoristas de transporte internacional, que estacionam os seus veículos junto do Hotel S. Lázaro e junto ao Parque do NERBA, perguntou se a CM já tinha equacionado alguma resposta para estes visitantes temporários, que lhes permitisse algumas condições mínimas, nomeadamente sanitárias.

Colocou, também, a questão que já havia colocado à CM, através da AM, sobre uma caixa de saneamento localizada no Bairro do Campelo, a qual causava transtorno aos moradores daquele local, pelo mau cheiro que se fazia sentir.

Quanto às novas lombas que foram feitas no asfalto, nomeadamente junto à Segurança Social, perguntou se estariam ou não dentro das normas, porque a altura era bastante significativa.

E, quanto à rampa de circulação para pessoas com mobilidade reduzida, junto do café Príncipe Negro, porque a CDU já havia recebido algumas queixas, pela dificuldade que as referidas pessoas tinham em descê-la, perguntou também se cumpria as normas legais.

Terminou, referindo que a CDU esperava que no próximo ano, com medidas sanitárias menos exigentes, a CM considerasse a recomendação da CDU, alargando o n.º de feirantes e bancas, o que era um desejo dos feirantes.

Fátima Renovato – Colocou as seguintes questões:

- Qual era o ponto da situação relativamente à reabertura das piscinas municipais, porque, embora conscientes da grave situação de pandemia, provocada pela

COVID 19, as pessoas também tinham que ter alguma qualidade de vida, tendo em conta o cumprimento das regras emanadas pela DGS.

- Relativamente à Praça Camões, perguntou para quando as obras que já haviam sido adjudicadas, e lamentou o facto do elevador do parque de estacionamento subterrâneo ter estado vários meses avariado, situação que causou transtornos às pessoas com mobilidade reduzida, e alertou para o facto do elevador ter sido arranjado mas não ter sido limpo.

-Terminou, perguntando se a CM já havia feito alguma diligência no sentido de colocar uma proteção no passeio junto da Braguinha, onde estacionam autocarros, o qual, dado o seu desnível, poderia originar, às pessoas menos atentas àquela situação, uma queda para o ribeiro que ali passa.

Luís Fernandes – Relativamente ao abastecimento de água no meio rural, referiu que a empresa adjudicatária estava a fazer um bom trabalho, e que o problema das águas turvas, em algumas aldeias, tinha a ver com a existência de nascentes de água, antigas, que estavam em funcionamento, e que, hoje, fruto da dinâmica da nossa agricultura, os terrenos não cultivados, e que resistiam à absorção das águas superficiais, passaram a ser cultivados, tornando-os mais permeáveis, pelo que, na fase final do verão, quando ocorriam enxurradas/trovoadas, havia escorrência superficial forte, o que originava, frequentemente, a entrada de água nessas nascentes, provocando, durante algum tempo, o turvamento da água, o que nada tinha a ver com a qualidade da água mas sim com essa situação.

De seguida, alertando a CM, uma vez que tinha em fase de concurso a adjudicação da rede de água no meio rural, para que fosse acautelada aquela questão de fazer a manutenção das mães de água antigas que existiam, porque as juntas de freguesia não conseguiam fazer aquele trabalho.

Ainda relativamente à água, quanto à sua leitura no mundo rural, referiu que a CM deveria pensar em como resolver esta questão, porque as juntas de freguesia nada lucravam em fazer aquele trabalho, e deu o exemplo da CM de Macedo de Cavaleiros que tinha feito uma delegação de competências específica para as juntas de freguesia, onde lhe atribuía 20% da faturação, para fazer a contagem e colaborar com a CM na manutenção da rede de água.

O Sr. Presidente da CM usou da palavra para fornecer os esclarecimentos solicitados.

Começou por agradecer ao sr. membro António Anes a informação que forneceu relativamente à não distribuição de máscaras em alguns prédios, tendo-lhe solicitado que informasse a CM de quais os prédios em questão, a fim de se fazer a respetiva distribuição.

Quanto à água, informou que o Sr. Vice Presidente, que tem o pelouro da água, não tinha conhecimento daquela situação, o que não significava que não pudesse ter acontecido.

Relativamente aos estágios PEPAL, informou que, no momento, já estavam todos tratados, mas que havia estágios destinados a determinadas áreas, os quais fruto da pandemia, não tinham atividade, pelo que não se justificava o início dos respetivos contratos.

No que dizia respeito aos GIPS, informou que não havia evolução do processo e que já havia reunido com o responsável do setor e falado também com a Sr.^a Secretária de Estado e com o Sr. Ministro da Administração Interna, sendo que a sua instalação em *Izeda seria uma* solução provisória, pelo que, se os GIPS pretendessem ficar instalados em Bragança, já tinham uma alternativa.

Quanto ao gabinete de apoio ao emigrante, referiu que os resultados esperados não era captar novos residentes para o território, mas sim fornecer alguma informação e tratar de documentação que fosse necessária junto da Segurança Social ou outras entidades para pessoas que quisessem regressar ao nosso país.

Respondendo ao membro Paulo Lopes, no tocante à sua afirmação “Bragança é um estaleiro”, recordou que Bragança estava, atualmente, a executar um programa designado de “Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano” e sugeriu ao sr. membro que se deslocasse a outros municípios do país que também estavam a executar o referido Plano, para ver o que neles acontecia. Frisou que esse Plano seria executado, independentemente do tempo que isso demorasse, e que a execução das intervenções era excelente, na medida em que os acessos não tinham sido bloqueados, porque se tinha encontrado alternativa para que as pessoas pudessem circular, sendo que os

possíveis constrangimentos criados era um sinal de que havia obras de melhoria para os cidadãos.

Respondendo à membro Fátima Bento, relativamente às medidas para a educação, informou que a CM havia reunido com os agrupamentos de escolas nos dias 16, 17 e 22 de julho, 14 de agosto, 14, 15 e 20 de setembro, para serem definidos os planos de intervenção para o início do ano escolar, no tocante à carga horária, ao horário de saída das escolas, e à rede de transportes escolares, com mais horários, mais meios de transporte em circulação e mais normas restritas de utilização desses mesmos transportes.

Relativamente aos motoristas internacionais, informou que a CM tinha algo planeado sobre o assunto e recordou que a maior parte dos camiões que pernoitavam em Bragança eram de motoristas locais, sendo poucos os internacionais. Informou, ainda, que, na av. Cidade de Zamora, havia sido criado um espaço para o estacionamento desses camiões, com focos de iluminação para garantir a segurança dos motoristas.

No tocante à Banca na Praça, referiu que já tinha sido respondido ao solicitado pela sr.^a membro Fátima Bento e, para conhecimento da Assembleia, informou que havia catorze bancas na praça, e que, raramente, eram todas ocupadas, por não haver interessados. Referiu, ainda, que, caso houvesse mais procura, a CM não tinha qualquer problema em colocar mais bancas.

Quanto à passadeira na av. João da Cruz, junto ao Café Príncipe, informou que todas elas cumpriam as normas regulamentares.

Respondendo à membro Fátima Renovato, quanto à piscina, informou que, no momento, dada a dificuldade em cumprir as normas de segurança impostas, seria muito arriscado colocá-la em funcionamento.

No que dizia respeito à Praça Camões, informou que a empresa responsável pela execução da obra era a mesma que estava a executar as obras da Praça Cavaleiro de Ferreira e da av. João da Cruz, e que a obra estava dentro do prazo.

Relativamente ao elevador da Praça Camões, reconheceu que houve atraso na sua reparação, e, quanto à limpeza, informou que o interior e exterior estava limpo, o que estava sujo era aquilo que não se conseguia limpar, que era o espaço entre os dois vidros, o que só se resolveria se o elevador fosse desmontado.

Quanto ao passeio junto do Jardim da Braguinha, informou que já tinha tomado nota daquela circunstância.

Relativamente ao referido pelo sr. Presidente da UF de Izedo, Calvelhe e Paradinha Nova, reconheceu que a situação por ele explanada, não interferia com a qualidade da água, porque era tratada, mas sim com a sua coloração.

No que concerne à leitura da água, referiu que a Câmara Municipal iria analisar o assunto, em função do que havia sido acordado e em face dos 40% que, no momento, figuravam nos acordos de execução.

Fizeram intervenções os membros Idalina Brito (PS) e António Malhão (PSD)

Idalina Brito – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

“ 1º Ponto:

A Lei nº50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, e, o Dec. Lei nº 55/2020 de 12 de agosto, veio concretizar essa mesma transferência.

Assim, em síntese, ao nível dos instrumentos estratégicos e de planeamento, temos a considerar as cartas municipais e supramunicipais sobre a emissão de pareceres para a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos; no âmbito dos programas, o programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS) e o do conforto habitacional para pessoas idosas, por ex.; e, dos serviços de atendimento, acompanhamento e apoios sociais, como o do serviço de atendimento e acompanhamento social, a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, os acordos de inserção do RSI, o da componente de apoio à família no fornecimento de refeições e do prolongamento de horário para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública.

Considerando que no prazo de 60 dias corridos (a terminar a 13 de outubro próximo), após a entrada em vigor do Dec. Lei acima referido, conforme artº 16º, pontos 1 e 2, as Câmaras Municipais devem pronunciar-se sobre o seu teor, presumindo-se, na falta de pronúncia, que manifestam a sua concordância com o teor do projeto; que,

também, no artº 20º, ponto 1, refere a dependência do acordo prévio de todos os municípios para a transferência de competências para as entidades intermunicipais, e o ponto 2, que esse acordo é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal, solicitamos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Dr. Hernâni Dias, que nos esclareça sobre o ponto da situação do assunto em causa nos dois aspetos principais referidos.

2º Ponto

Até à presente data, as melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho de Bragança, têm sido realizadas casuisticamente e em articulação com as freguesias, apostando no apoio financeiro àquelas aos níveis de conforto e bem-estar. Também ainda segundo a Ata da Assembleia Municipal de 19/6/2020, e o documento de hoje sobre o Estado e Vida do Município, apresenta-nos o Sr. Presidente da Câmara Municipal a informação de terem sido apoiadas financeiramente 11 famílias em 5 freguesias, sendo 4 do meio rural e 1 do meio urbano, num valor global de 54.800,00€, enquadradas no Código Regulamentar do Município de Bragança, na tipologia de Apoio – Apoios económicos à melhoria da habitação própria permanente, e, sendo que os fundos disponíveis do POCAL, na referida data, ascendem aos 8.322.074,36 €.

Ora, considerando o valor dos fundos atrás referidos, mais o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1º direito, conforme Dec. Lei 37/2018, de 4 de maio – enquadrado na Estratégia Local de Habitação apoiada pelo IRHU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana) na Nova Geração de Políticas de Habitação, bem assim a Lei nº 83/2019, de 3 de Setembro, Lei de Bases da Habitação, mais o reforço comunitário previsto para o apoio à habitação no nosso País para os próximos anos, conforme é definido na “Visão estratégica para o plano de recuperação económica e social de Portugal 2020-2030” do Prof. Dr. António Costa Silva, para a criação do Plano Nacional de Recuperação e Resiliência (PRR), é nosso Parecer, que dinheiro e legislação não nos faltam ou irão faltar, para, de uma vez por todas, resolvermos os problemas habitacionais do nosso País, nas suas mais diversificadas vertentes: precariedade, sobrelotação, insalubridade e insegurança, inadequação, ineficiência energética, imobilidade e inacessibilidade, reabilitação de habitações devolutas para serem atribuídas a famílias e pessoas carenciadas (programa de gestão do património imobiliário do estado ou das autarquias para identificação dos imóveis passíveis de serem reabilitados e orientados para o arrendamento social), programas de arrendamento a preços acessíveis para as

classes média e média baixa, em particular para os jovens, etc. etc. Falta-nos então o quê para avançarmos? Vontade ou visão política? Falta de estudos rigorosos, para a elaboração de um Diagnóstico Global atualizado das carências habitacionais no território de cada Município? Sabemos que, alguns Municípios, mesmo no nosso distrito, já aprovaram a sua Estratégia Local de Habitação. Por isso perguntamos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança se esta Autarquia está preparada para enfrentar este desafio, duro, é certo, mas justo, corajoso, solidário e necessário, para a resolução definitiva de todos os problemas habitacionais que afetam muitos dos nossos concidadãos?

Disse.”

António Malhão – Referindo-se ao Estado e Vida do Município, reconheceu o esforço notável e constante do executivo municipal e de toda a sua estrutura e todo o seu ecossistema, para que Bragança se afirmasse no contexto nacional e internacional, e referiu que, não obstante esse esforço do executivo e toda essa dinâmica, se enfrentava uma realidade que devia preocupar a todos, que tinha a ver com a questão da demografia e com a atual crise demográfica que o país atravessava. Deu conta dos dados divulgados, recentemente, pela “PORDATA”, os quais davam a perceber que, em oito anos, Bragança havia perdido mil e oitocentos habitantes, em média 20 pessoas/mês, sendo que, o estancar desse problema, principalmente no interior e concretamente em Bragança, exigia respostas urgentes que passariam pela atração e fixação da população migrante.

Salientou a promoção da economia e da competitividade territorial como um dos eixos prioritários de intervenção do atual executivo municipal, com a captação de investimentos e subseqüentes postos de trabalho, o que contribuía para a fixação da população mais jovem.

Referiu, também, que as novas plataformas/ferramentas de comunicação que foram criadas, nomeadamente ao nível turístico, eram importantes, mas que também era importante atrair as pessoas da Diáspora, nomeadamente alunos para o IPB.

Terminou, garantindo que o futuro de Bragança, em especial o espaço rural, dependia muito da capacidade de conseguir atrair mais população para o território.

O Sr. **Presidente da Câmara**, em resposta às questões suscitadas pelas duas intervenções anteriores, referiu o seguinte:

Relativamente à questão da transferência de competências na área da ação social, informou que o Município continuava a manter a sua posição, de não aceitação, por enquanto.

Quanto às melhorias habitacionais, informou que eram realizadas em função das necessidades identificadas, articuladas com as juntas de freguesia.

No que dizia respeito à estratégia local de habitação, do Município de Bragança, informou que, no dia anterior, a Câmara havia reunido com a empresa contratada para definir uma estratégia local de habitação e que, na sessão da AM, em novembro, este assunto seria presente para deliberação.

Quanto à questão da demografia, abordada pelo membro António Malhão, referiu que era uma situação preocupante, desde há muito tempo, mas que não era uma realidade só de Bragança, mas sim de todo o país, e, como prova disso, deu a seguinte informação, relativamente aos índices relacionados com a questão da demografia:

- “Em 2010 Portugal tinha 10 573 000 habitantes e, presentemente, tinha 10 283 000, uma perda de 300 000. Bragança perdeu 5%, o país - 2,74%, Vila Real – 4%, Guarda - 8%, Chaves - 5%, Mirandela - 8,9% e Macedo de Cavaleiros - 8,33%.

- Jovens com menos de 15 anos: Bragança perdeu 9,45%, Portugal - 9,21%, Vila Real - 4,16%, Guarda - 15%, Chaves - 15%, Macedo - 22,5 % e Mirandela - 14%.

- Idade ativa, dos 15 aos 64 anos: Bragança perdeu 2,6%, Portugal - 2,56%, Vila Real - 1,5%, Guarda - 2,5%, Chaves - 2,75%, Mirandela - 3% e Macedo de Cavaleiros - 2%.

- Índice de envelhecimento (n.º de idosos por cada 100 jovens) – Bragança - 25%, Portugal - 27%, Vila Real – 41%, Guarda – 32%, Chaves – 34%, Mirandela – 33% e Macedo de Cavaleiros – 47%.

- Número de empresas não financeiras nos concelhos do Distrito de Bragança:

Bragança, em 2010 – 3 745 empresas, em 2018 – 6 188 – um crescimento de 75%,

Portugal – 11,59%, Vila Real – 27%, Guarda – 5,48%, Chaves – 19,88%,

Quanto ao pessoal ao serviço nas empresas não financeiras, Bragança teve um crescimento de 39%, Portugal – 8,69%, Vila Real – 14,76%, Guarda – 10,75% e Chaves – 13,56%.”

Terminando a resposta às questões suscitadas pelas duas anteriores intervenções, o sr. Presidente da Câmara referiu que reconhecia bem a necessidade de tomar medidas, medidas essas que tinham que partir do Governo Central, com políticas claras e objetivas, definidas a nível nacional, para terem efeitos, essencialmente, nos municípios do interior.

PONTO 4.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.2.1 - Autos de transferência de recursos entre o município e as freguesias para o ano de 2021.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de junho do ano de dois mil vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS MUNICÍPIO E AS FREGUESIAS PARA O ANO DE 2021

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019 e 2020, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos nele previstos.

Este diploma vem, ainda, reforçar várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios, como dispõe o n.º 2 do artigo 38.º, nomeadamente:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;

- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) Utilização e ocupação da via pública;
- h) Afixação de publicidade de natureza comercial;
- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados;
- k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais;
- m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.

Para concretizar esta transferência de competências, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que define os procedimentos de transferência dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) dos municípios para as freguesias.

De acordo com o Decreto-Lei supra referido a materialização da transferência de competências exige acordo prévio entre as partes, município e freguesia, bem como a aprovação dos respetivos órgãos deliberativos. Sendo aprovada a transferência de competências do município para a freguesia, é celebrado um auto de transferência de recursos, o qual identifica quais as novas competências que passam a ser exercidas pelas freguesias e respetivos recursos financeiros, humanos e patrimoniais a transferir.

O Município de Bragança, ciente do papel desempenhado pelas Juntas/Uniões de Freguesias, parceiros estratégicos na prossecução da missão de promover e assegurar a melhor qualidade de vida às populações locais, tem apoiado, anualmente, estas últimas com significativas verbas monetárias, na implementação de importantes investimentos no meio rural, contribuindo para a coesão territorial, social e económica, criando iguais oportunidades para todos os cidadãos, tendo celebrado no início do ano de 2019 acordos

de execução para delegação de parte das competências previstas na Lei, tendo já decorrido as respetivas transferências financeiras para o cumprimento desse acordo.

As Juntas/Uniãos de Freguesias do Concelho de Bragança garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional, responsável e rigorosa dos recursos que lhes são disponibilizados.

Considerando que se concluiu que a solução mais adequada, eficiente e eficaz é o exercício das competências devidamente discriminadas no presente Acordo pela Freguesias de, tendo sido previamente encetadas negociações com o executivo dessa entidade.

O exercício destas competências pela Freguesia promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais; e concretiza uma boa articulação entre o Município e a Freguesia.

Por força do disposto do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o Município de Bragança preparou e negociou com a Junta de Freguesia de, o presente Auto de Transferência de Recursos.

Entre:

O Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, com sede no Largo S. João de Deus, em Bragança, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

A, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º, com Sede em ..., representada pelo Presidente da Junta de Freguesia,, adiante designada por **FREGUESIA**.

Assim, entre os representados de ambos os outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º nº 1 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é celebrado o presente Acordo de Transferência de Recursos, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de ..., sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de ... e pela Assembleia de Freguesia em sessão de...., sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo tem por objeto a transferência de recursos para a FREGUESIA, no âmbito da transferência de competências do MUNICÍPIO, em matéria de Limpeza das

vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; - Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; - Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; - Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2.^a

Atividades de conservação e manutenção

1 - No âmbito do presente Acordo a FREGUESIA compromete-se a assegurar a Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; - Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; - Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

2 - A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação compreende a limpeza, a manutenção e a conservação dos espaços de jogo e recreio, propiciando a sua adequada utilização, caso seja aplicável à Freguesia.

3. As reparações relativas aos estabelecimentos escolares integram, em especial, as elencadas no Anexo I do presente Acordo, que dele faz parte integrante, caso seja aplicável à Freguesia.

Cláusula 3.^a

(Recursos financeiros)

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 2.^a, é concedida, pelo MUNICÍPIO à FREGUESIA, uma verba no montante de euros, conforme o Mapa II em anexo, onde constam, discriminados, os montantes a transferir por conta de cada uma das competências ora transferidas.

2. Os recursos financeiros são transferidos, por duodécimos, diretamente do Orçamento do Estado (OE) para as freguesias, sendo os mesmos financiados com recurso a receita proveniente do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e da participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos respetivos municípios.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 4.^a

Recursos humanos

Não são afetos recursos humanos à execução do presente auto, por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 5.^a

Recursos patrimoniais

Não são afetos recursos patrimoniais à execução do presente acordo, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso se revele necessário.

Cláusula 6.^a

Obrigações da FREGUESIA

1. No âmbito do presente Acordo a FREGUESIA fica obrigada a:

a) Pautar toda a sua atuação sob critérios de eficiência, eficácia e economia, no cumprimento das competências contempladas neste acordo;

b) Proceder de forma correta e equilibrada às reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo de ensino básico, referidas no anexo I e à manutenção de espaços envolventes, caso seja aplicável, de acordo com critérios de eficiência, eficácia e economia.

c) Assegurar a manutenção das vias e espaços públicos, dentro do perímetro da Freguesia, incluindo valetas, sarjetas e sumidouros, assim como o escoamento de águas pluviais.

d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras, caso seja aplicável.

e) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada uma das competências.

Cláusula 7.^a

Execução e avaliação do acordo

A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo MUNICÍPIO que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a FREGUESIA, solicitando todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente acordo.

Cláusula 8.^a

Prazo de validade do acordo

O presente acordo termina no dia 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 9.^a

Cessação do Acordo

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente acordo quando se verifique:

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. A cessação do presente acordo não poderá nunca pôr em causa a continuidade do serviço público, cabendo ao Município o exercício das competências para as quais o acordo tenha deixado de vigorar.

Cláusula 10.^a

Modificação do acordo

1. O presente Acordo pode ser modificado por acordo entre as partes, sempre que as circunstâncias em que se fundou a decisão de acordar a delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do Acordo.

2. A modificação do Acordo obedece a forma escrita.

Cláusula 11.^a

Revogação

O presente Acordo não é suscetível de revogação.

Cláusula 12.^a

Caducidade

O Acordo caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 8.^a, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

Cláusula 13.^a

Entrada em vigor

O presente Acordo entra em vigor em 1 de janeiro de 2021.

Assim, propõe-se a aprovação da proposta em apreço, assim como submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos previstos na n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Pedido de esclarecimento dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O presente Acordo de Transferência de Recursos do Município para as Freguesias obedece ao mesmo objeto do estabelecido em 2019?”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Sim, é igual, trata-se de uma renovação.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos propostos.”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de agosto de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro”

O Sr. **Presidente da Câmara**, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que se tratava de renovar a negociação que havia sido feita no início do mandato, com os srs. presidentes de junta de freguesia, e porque estes autos de transferência tinham que ser renovados anualmente.

Fizeram intervenção os membros Fátima Bento (CDU e Adriano Rodrigues (PJF de Rebordãos).

Fátima Bento - Referiu que, na opinião da CDU, estas transferências não eram mais que “areia para os olhos” e que em nada promoviam o reforço da autonomia do poder local democrático, pelo que, por coerência, a CDU votaria contra.

Referiu, ainda, que os acordos de execução e o seu alargamento previsto na lei, seria, para a CDU, a opção mais acertada.

Terminou, referindo que, na altura das conversações com os srs. presidentes de junta de freguesia, todas as assembleias de freguesia deveriam ter-se pronunciado sobre a concordância, ou não, desta medida, para permitir que a decisão tivesse melhor suporte de representatividade.

Adriano Rodrigues – Respondendo à membro Fátima Bento, informou que todas as assembleias de freguesia se haviam pronunciado sobre o assunto, tendo, o mesmo, sido aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo da freguesia.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.2 - Proposta da décima terceira modificação – Terceira alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa e terceira alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2020.

“I - CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DA DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO – TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA E TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

Considerando que,

a) O SNC-AP, Sistema de Normalização para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro estabelece, que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. Alteração orçamental

modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

b) O POCAL, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam;

c) O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental e a presente modificação não reflete alteração no valor global do orçamento municipal nem na repartição, da sua natureza corrente e de capital, face à última alteração modificativa;

d) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

e) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental;

A proposta agora apresentada, de alteração modificativa, tem por base o cumprimento das orientações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais, através de circular informativa, bem como do ofício circular n.º 819/2020. Nestes documentos é reportada a necessidade da individualização, para posterior informação e reporte, das despesas decorrentes do combate à pandemia da COVID-19.

Assim, é efetuada a inclusão de uma nova rubrica na atividade do Plano de Atividades Municipal designado de Aquisição de bens/serviços relativos à proteção da saúde pública e outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19, destinada a fazer face à despesa que se prevê necessária para o pagamento de alojamento temporário e transitório para pessoas em situação de sem-abrigo, com uma dotação de 2.500,00 euros

Assim e porque a inclusão desta despesa utiliza como contrapartida a anulação de dotações no orçamento de despesa verifica-se:

Na ótica da despesa, anulações entre rubricas distintas no valor de 2.500,00 euros e reforços de igual valor.

No que concerne ao Plano Plurianual de Atividades Municipal apresenta reforços, para o ano económico de 2020, no valor de 2.500,00 euros.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal.

O Sr. Presidente procedeu à explicação do conteúdo da proposta.

Pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno a Maria da Graça Patrício foi colocada a seguinte questão:

“Quanto ao projeto de alojamento dos sem abrigo, em que fase é que se encontra?”

Resposta do Sr. Presidente à questão colocada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno a Maria da Graça Patrício

“O projeto iniciou com o acolhimento de quatro sem abrigo, que aderiram ao projeto, tendo sido instalados num imóvel cedido. Neste momento, é necessário proceder à libertação do imóvel, pelo que se torna necessário arrendar outro, que reúna condições para alojar os sem abrigo, propondo-se a criação de um novo projeto no PAM, intitulado “Aquisição de bens/serviços relativos à proteção da saúde pública e outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de setembro de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro

II – Anexos:

I – Alterações Orçamentais da Despesa

II – Alterações ao Plano Plurianual”

O Sr. Presidente da CM usou da palavra para fornecer informação adicional à certidão, tendo referido que a proposta se prendia com o facto de, no âmbito da pandemia a CM ter em mãos um projeto específico de apoio à comunidade desfavorecida, os “sem abrigo”, e que, para dar resposta a essa situação, tinha que ser criada uma rubrica específica para o arrendamento de uma habitação, para instalar 4 pessoas, sendo que o valor da renda mensal era de 350,00€, para uma habitação com 5 quartos, dotando a rubrica com 2 500 euros, valor necessário até ao final do ano de 2020.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.3 – Apoio à construção e requalificação de centros de convívio (Freguesias) - Apoio financeiro - (Donai e Baçal).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a

presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS DE CONVÍVIO (FREGUESIAS) - APOIO FINANCEIRO

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro, enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. No caso em concreto, que irá contribuir para a requalificação de espaços que permitirão a realização de atividades recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas pelas Juntas de Freguesia de Donai e Baçal, com participação ativa das respetivas populações, proponho:

- Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Donai (NIPC 507159675) para obras de requalificação do Centro de Convívio de Lagomar, no montante de 7.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 1953/2020).

- Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Baçal (NIPC 507195469) para obras de requalificação do Centro de Convívio de Sacoias, no montante de 25.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1954/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2020, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 10/2018 – Apoio à construção e requalificação de Centros de Convívio (Freguesias), estando, em 18.08.2020, com um saldo disponível para cabimento de 130.000,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.726.752,43 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).

Deliberado, com quatro votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e um voto contra da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício

“O Parecer da CCDRN no Proc. n.º 2019.12.10.7909 de 10.01.2020 subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDRN informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal – do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correcção dos desvios detetados (neste sentido vd Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão de estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso,

nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do acto.

E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como ponderemos recorrer aos mecanismos de reacção que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações camarárias com a Lei;

Portanto, a Vereação do PS pondera recorrer ao instrumento da tutela administrativa para aplicar a este caso e futuros idênticos.

Neste sentido, e nos termos supra mencionados, votamos contra.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro”

O membro **Luís Fernandes** (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova) solicitou ao Sr. Presidente da Câmara que desse a conhecer à Assembleia Municipal os critérios utilizados para a atribuição destes apoios às juntas de freguesia, tendo frisado que não estava contra os apoios, só queria saber quais eram os critérios.

Referiu que, neste último ano, a UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova havia feito dois pedidos de apoio, devidamente fundamentados, e que, até ao momento, não foram satisfeitos.

Fizeram intervenção os membros Dinis Costa (PS), Alex Rodrigues (PJF Pinela) e Fátima Bento (CDU) e Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

Dinis Costa – Referiu que já era conhecida a posição de princípio que, reiteradamente, o GM do PS vinha expressando na AM, sobre a matéria de financiamento das freguesias, por entender que era uma violação de princípios, e que, após o conhecimento do parecer da CCDR-N, o qual acolhia as preocupações manifestadas pelos vereadores e deputados municipais do PS, esperava que a CM tivesse outra atitude relativamente a esta questão dos apoios às freguesias, para evitar possíveis suspeitas, passando, até, pela regulamentação dos mesmos.

Terminou, frisando que a CM insistia na arrogância política, inadmissível, de não dar guarida a recomendações emitidas pela CCDR-N, pelo que o GM do PS continuaria a votar contra estes apoios, independentemente da freguesia a apoiar, enquanto os termos das propostas se mantivessem.

Alex Rodrigues – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve.

“Assistimos, sistematicamente e desde janeiro 2020 em nome de um parecer técnico, uma justificação, portanto, ao voto *sistemático e contra* do Partido Socialista relativamente a todo e qualquer apoio financeiro às Juntas e Uniões de Freguesia que vise a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do nosso concelho, com especial ênfase ao mundo rural.

E porquê?! Cito, se me permitem, a alínea 4) do referido parecer justificativo desta tomada de posição, **negativa**, do Partido Socialista.

“Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.”

Ora, qual é a falha de **fundamentação** referida pelo Partido Socialista?

Reporto-me, agora, à certidão emitida pela CMB e que diz o seguinte:

“A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.”

“Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) **Tipologia de área urbana da freguesia;** b) **Densidade populacional da freguesia;** c) **Número de habitantes da freguesia;** d) **Área da freguesia;**

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta “

E, agora, aqui, quanto a mim, resulta SIM numa tomada de posição por parte do Partido Socialista que aniquila e líquida de forma *categórica* e intransigente e extensiva a **TODAS** as freguesias lideradas pelo Partido Socialista ou Partido Social Democrata, toda e qualquer esperança de desenvolvimento, de melhoria, neste caso, ao Mundo Rural. Um mundo que tanto precisa de ser apoiado e acarinhado.

Portanto, deixo em meu nome e em nome da freguesia *de Pinela, cujo pedido de apoio financeiro* vai estar tratado no Ponto 4.2.5, mas aproveitei, agora, o momento, um sentimento de grande **tristeza** e **consternação** por essa tomada, **negativa e reiterada** de posição deste Partido Socialista.

É também meu entendimento e parecer “político” que acredito ser extensivo a todas as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias, repudiar claramente este ataque que apenas, reforço, pretende dar cobertura e gerar ruído, para cobrir um **facto**: UM VOTO CONTRA DO PARTIDO SOCIALISTA.

E ainda sobre a referida “falta de fundamentação”, termino com 1 questão e 1 desafio.

“Tipologia da área urbana, densidade populacional, número de habitantes e área da freguesia”. Mas, afinal, não deverão os Sr.s vereadores e membros da Assembleia

Municipal de Bragança, eleitos democraticamente, conhecer minimamente o território para o qual foram eleitos?

Se não souberem, o Wikipédia ajuda.

Deixo o desafio aos membros da Assembleia Municipal do Partido Socialista para reverem a sua posição / intenção de voto. Um voto favorável será um voto amigo das freguesias, amigo das populações residentes que legitimamente anseiam por melhores acessibilidades, condições e qualidade de vida.

Por vezes, dar um passo atrás não é sinal de cobardia, mas sim de **coragem** para fazer o que é correto e justo.

Concluo também com uma palavra de profundo de agradecimento ao Município *de Bragança* e ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, como pudemos apurar na apresentação do Estado e Vida do Município, por todo o apoio **diário** e **direto** através da sua maquinaria pesada (niveladoras, destroçadoras, camiões, etc) que percorre o concelho de forma organizada, transparente e profissional, fazendo a diferença. No final das contas, independentemente da nossa orientação e/ou partido político, o mais importante são as nossas populações, pois elas têm de devem estar sempre no **centro** da nossa atuação porque, afinal: **as pessoas em primeiro**.

Obrigado. Disse.”

Fátima Bento – Referiu que havia duas perspetivas pedagógicas sobre a questão destes apoios às freguesias, o Presidente da UF de Izeda Calvelhe e Paradinha Nova expondo as dificuldades da sua freguesia e o PJF de Pinela dizendo que os apoios eram claros e transparentes.

Corroborou a argumentação do PS, por ser igual à da CDU, e frisou que a CDU não era contra os apoios às freguesias, mas sim contra a falta de informação na certidão, informação essa indispensável para poderem defender, de forma objetiva, os interesses das freguesias, pelo que a CDU continuaria a votar contra.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com onze votos contra da CDU, PS e Independente, zero abstenções e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.4 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias – Apoio Financeiro às freguesias (Espinhosela, UF de São Julião de Palácios e Deilão, e Serapicos).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS E LARGOS NAS ALDEIAS - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as seguintes propostas:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Estas propostas de apoios financeiros enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. Nos casos em concreto, que irão aportar uma melhoria na mobilidade, nos locais a intervencionar, proponho:

- Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Espinhosela (NIPC 507182073) para obras de pavimentação na Rua do Calvário, em Vilarinho, da Rua das Bicudas, em Terroso e Travessa de Outeirinho, em Espinhosela, no montante de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1950/2020).

- Apoio financeiro à União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão (NIPC 510839819), para obras de requalificação no Largo de Cima, em Palácios, no montante de 19.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1951/2020).

- Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Serapicos (NIPC 507214366) para participação nas despesas da empreitada “Rua Sagrado Coração de Jesus – Pavimentação das Bermas; Rua Nova – Pavimentação do Recinto, em Serapicos; Rua do Pombal – Segunda fase de Pavimentação, em Carçãozinho”, no montante de 9.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 1952/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2020, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 16/2018 – Apoio na requalificação das ruas e largos nas aldeias, estando, em 18.08.2020, com um saldo disponível para cabimento de 154.430,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.726.752,43 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).

Deliberado, com quatro votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e um voto contra da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício

“O Parecer da CCDRN no Proc. n.º 2019.12.10.7909 de 10.01.2020 subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDRN informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São ilegais. Ponto.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal – do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correcção dos desvios detetados (neste sentido vd Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão de estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do acto.

E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como ponderemos recorrer aos mecanismos de reacção que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações camarárias com a Lei;

Portanto, a Vereação do PS pondera recorrer ao instrumento da tutela administrativa para aplicar a este caso e futuros idênticos.

Neste sentido, e nos termos supra mencionados, votamos contra.”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com doze votos contra da CDU, PS e Independente, zero abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.5 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias – Apoio financeiro às freguesias (Alfaião e Pinela).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e vinte, aprovada, em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Maria da Graça Rio Patrício, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS E LARGOS NAS ALDEIAS - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as seguintes propostas:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Estas propostas de apoios financeiros enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. Nos casos em concreto, que irão aportar uma melhoria na mobilidade, nos locais a intervencionar, propõe-se:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Alfaião** (NIPC 507195493) para obras de pavimentação na Rua Administrador João Pinheiro, em Alfaião, no montante de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2075/2020).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Pinela** (NIPC 507349377) para obras de pavimentação na Rua da Barbosa, Rua do Pardal e na Travessa do Lameirão, em Pinela, no montante de 30.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2076/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2020, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 16/2018 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, estando, em 09.09.2020, com um saldo disponível para cabimento de 110.930,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.213.190,93 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal.”

Deliberado, com três votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Fernanda Silva, e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O Parecer da CCDRN no Proc. n.º 2019.12.10.7909 de 10.01.2020 subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDRN informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal – do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correcção dos desvios detetados (neste sentido vd Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão de estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do acto.

E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como ponderemos recorrer aos mecanismos de reacção que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações camarárias com a Lei;

Portanto, a Vereação do PS pondera recorrer ao instrumento da tutela administrativa para aplicar a este caso e futuros idênticos.

Neste sentido, e nos termos supra mencionados, votamos contra.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro”

O membro **Dinis Costa (PS) perguntou** ao Sr. Presidente da Câmara se estaria disposto a assumir o compromisso de seguir o parecer da CCRD-N, ou se, pelo contrário, assumia, publicamente, que faria “tábua rasa” das boas práticas recomendadas pelas instituições nesta matéria, e se continuaria a financiar as freguesias exclusivamente desta forma, não admitindo a necessidade de elaborar o regulamento de financiamento para as freguesias, o que estava a acontecer em praticamente todos os municípios do país.

O Sr. Presidente da CM, respondendo ao orador anterior, referiu que o parecer da CCDDR-N dizia que, se a CM tivesse regulamento, poderia aplicá-lo, caso contrário, poderia deliberar os apoios como entendesse, porque eles ficavam a coberto da lei.

Referiu, ainda, que, dos 308 municípios do país, havia cerca de 60 que tinham regulamento de atribuição de apoios, ao contrário daquilo que o membro Dinis Costa tinha dito.

Terminou, informando que os srs. vereadores do PS já haviam apresentado uma queixa no Ministério Público sobre este assunto, cujo resultado se esperava, sendo que, se houvesse algo a corrigir, a CM não teria qualquer problema em fazê-lo.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com doze votos contra da CDU, PS e Independente, zero abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.6 – Junta de Freguesia de Alfaião – Isenção do pagamento de taxas.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de agosto do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Maria da Graça Rio Patrício, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“JUNTA DE FREGUESIA DE ALFAIÃO - Isenção do Pagamento de Taxas

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“A JUNTA DE FREGUESIA DE ALFAIÃO, NIPC 507195493, solicita isenção das taxas da entrada do aditamento ao projeto de licenciamento, de reconstrução de um edifício destinado a estabelecimento de Restauração e Bebidas, com o processo 191/10, sito em Nossa Senhora da Veiga, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O valor das taxas a pagar pelo ato administrativo em causa é de 45,02€ de acordo com a alínea 11.2, do n.º 11, do artigo 68.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar em vigor neste Município.

Assim, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, enquadrada pelo previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se a presente proposta de atribuição da isenção do pagamento da taxa no valor de 45,02€, relativo à entrada do aditamento ao projeto de licenciamento, de reconstrução de um edifício destinado a estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito em Nossa Senhora da Veiga, processo 191/10, nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro”

O Sr. Presidente da CM usou da palavra para fornecer informação adicional à certidão, tendo referido que competia à AM deliberar sobre esta isenção de taxas, dado que a mesma não estava incluída naquele pacote que foi aprovado aquando da aprovação do orçamento para o ano 2020 e que tinha o montante até 150 000 euros.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Dinis Costa (PS) e Alex Rodrigues (PJF Pinela).

Dinis Costa – “Pronto, Srs. Presidentes de Junta, estão a ver? É de lei, está fundamentado, cabe nas atribuições e competências da Assembleia Municipal, vem como uma proposta fundamentada, de acordo com a lei, da Câmara Municipal, e o Grupo Municipal do PS, com todo o gosto, vota a favor, estão a ver a diferença?

Muito Obrigado.”

Alex Rodrigues – “Peço desculpa Sr. Presidente, no ponto anterior não houve declaração de voto e, portanto, queria, aqui, desde já, deixar registado que o PS votou contra o apoio financeiro de sete freguesias, de sete. Disse.”

Neste momento, o Sr. Presidente da AMB declarou-se impedido de participar no próximo ponto, por integrar a “Sociedade HB-Hospital Bragança, S.A.” ausentando-se da sala, bem como a membro Eugénia Afonso, por ser sua esposa, ficando o Sr. 1.º Secretário a presidir à sessão.

O Sr. Presidente da Mesa substituto, Sr. João Rodrigues, começou por saudar todos os presentes, e manifestou a sua honra, por presidir a esta sessão, em substituição do presidente efetivo, durante a discussão do ponto 4.2.7, tendo prometido desempenhar as suas competências, entre as quais as decorrentes da alínea d) do art.º 10.º do Regimento da AMB, com total isenção e humildade.

Dado que a mesa ficou incompleta, nos termos do n.º 4, do art.º 8.º do Regimento da AMB, para completar a Mesa, chamou o membro Paulo Preto (PSD), o qual ficou com o cargo de 2.º Secretário, dado que a 2.ª Secretária passou a exercer o cargo de 1.ª Secretária.

E, de seguida, passou à apresentação do ponto 4.2.7.

PONTO 4.2.7 – Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada pela Sociedade HB – Hospital Bragança S.A.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de agosto do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Maria da Graça Rio Patrício, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA PELA SOCIEDADE HB – HOSPITAL BRAGANÇA, S.A.

Intervenção do Sr. Presidente

Vem o Sr. Presidente do Conselho de Administração da sociedade HB - Hospital Bragança, S.A., através de requerimento que deu entrada no Município de Bragança, solicitar dois assuntos, nos seguintes termos:

“Assunto primeiro: Solicitação de reconhecimento de Interesse Público Municipal com vista à obtenção da isenção total ou parcial de taxas e outras receitas municipais atendendo ao disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Capítulo III, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Assunto segundo: Terreno adjacente à implantação do Hospital e Residência Sénior Assistida pertença da Câmara Municipal de Bragança, sito no Lugar do Campeio, Rua Professor Doutor Gonçalves Rodrigues.

Do assunto primeiro:

HB - Hospital Bragança, S.A., localizada em Rua Professor Doutor Gonçalves Rodrigues, S/N, 5300-238 Bragança, com o NIPC 515673641, com a CAE principal 86100 - Atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento, vem requer no sentido de ser reconhecido o Interesse Público Municipal ao projeto em curso, de construção de Hospital e Residência Sénior, atendendo aos seguintes atributos diferenciadores:

a) As atividades a desenvolver são nas áreas da saúde humana e geriatria nas suas mais conhecidas vertentes da prevenção/consulta, diagnóstico/ tratamento e residência.

É sobejamente conhecido e aceite por todos, a carência da cidade e região na oferta de serviços de saúde à população residente, cada vez mais idosa e necessitada.

b) O montante total do investimento ascenderá a 10 (dez) milhões de euros, a concretizar num período máximo de 18 meses, na requalificação de edifício existente e construção de novas edificações.

Serão os equipamentos dotados das melhores tecnologias disponíveis de consulta, diagnóstico e tratamento.

c) Disponibilização na área da saúde humana de forma integrada, (i) atendimento permanente, (ii) bloco cirúrgico; (iii) consulta externa programada para todas as especialidades; (iv) medicina dentária; (v) medicina física e reabilitação, (vi) meios complementares de diagnóstico entre os quais, análises clínicas, audiologia, cardiologia, gastroenterologia, Imagiologia, patologia clínica, pneumologia.

Face à capacidade a instalar será possível a realização anual de:

- 36 a 40 mil consultas de especialidade;
- Atendimento permanente superior a 20.000 ocorrências;
- 800 a 1.000 cirurgias;
- 25 a 30.000 sessões de fisioterapia;
- 20 a 30.000 exames de imagiologia;
- 5 a 6.000 exames de gastroenterologia;
- 1.800 a 2.000 exames de oftalmologia;
- cerca de 2.000 exames de cardiologia;
- Serviço de análises clínicas, dependente ainda de eventuais acordos com o SNS;
- Anatomia patológica.

Na área geriátrica serão construídas edificações apropriadas, nobres e contíguas à unidade de saúde hospitalar, para 80 (oitenta) camas residentes e espaço para 20 (vinte) utentes em centro de dia, envolvidos por serviços complementares integrados e diferenciadores, cuidados médicos e de enfermagem, psicomotricidade, fisioterapia, terapia ocupacional entre outros.

d) Criação de 90 (noventa) a 100 (cem) postos de trabalho em ano cruzeiro, maioritariamente preenchidos por jovens, respeitando o equilíbrio entre géneros, contribuindo decisivamente para a fixação de pessoas e valores na região.

Informa-se que a presente iniciativa empresarial já mereceu o reconhecimento pelo IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional) de "Projeto de Interesse Estratégico para a Economia Regional" por deliberação do seu Conselho Diretivo, datada de 02 julho de 2020.

Do assunto segundo:

Manifesta, também, o Conselho de Administração da Sociedade HB - Hospital Bragança S.A., o seu interesse em:

- Adquirir à Câmara Municipal de Bragança, a parcela de terreno identificada no assunto segundo, pelo montante de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros);

- ou, na sua impossibilidade, que lhe seja atribuído o direito de superfície gratuito pelo prazo máximo permitido e subsequentes prorrogações.

O interesse acima manifestado é justificado pela possibilidade de adicionar às valências em construção, hospital e residência sénior assistida, uma terceira, a instalação de uma unidade de hemodiálise e/ou unidade de traumatologia, reforçando por esta via, a oferta de serviços de saúde na cidade de Bragança.

Pede deferimento.”

De seguida o Sr. Presidente passou a palavra aos Srs. Vereadores para se pronunciarem sobre o teor do documento, informando-os que o Presidente da Câmara tem a prerrogativa de se pronunciar em último lugar.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Habitualmente o Sr. Presidente da Câmara apresenta a proposta em primeiro lugar.

No entanto e quanto ao primeiro assunto, os Vereadores do Partido Socialista não têm nada a obstar. O pedido de reconhecimento de Interesse Público Municipal para efeitos de isenção de taxas tem cobertura legal, baseado no fundamento legal expresso na alínea e), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Para votar este ponto, de reconhecimento de Interesse Público Municipal, como solicita a sociedade HB - Hospital Bragança S.A., apenas para efeitos de isenção de taxas

municipais, e de acordo com n.º 4, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, é imprescindível saber o montante da isenção. Sem este elemento - qual o montante da isenção, fica prejudicada a apreciação e votação desta matéria.

Fica a ressalva que o reconhecimento de Interesse Público Municipal solicitado é apenas, e só, para efeitos de isenção de taxas municipais.

Neste encadeamento, sugerimos, sem prejuízo de proposta formal, como sinal de que a Vereação do PS está ao lado deste investimento, sempre num quadro legal e que o permita:

Devem os serviços técnicos desta Câmara estudar e analisar sobre a possibilidade de ser emitida uma declaração de reconhecimento do interesse do Investimento na Região, nos termos de regime normativo próprio, (cfr. n.º 4 do artigo 23.º, do RFAI, inserido no Código Fiscal do Investimento - Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro) com o fim de serem concedidos benefícios fiscais ao investidor. Para efeitos de benefícios fiscais, é competência da Assembleia Municipal.

Somos a favor do reconhecimento de Interesse Público Municipal, como solicita a sociedade HB - Hospital Bragança S.A., apenas para efeitos de isenção de taxas municipais, com o montante da isenção.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Os Srs. Vereadores pronunciaram-se sobre um assunto, o documento tem dois assuntos.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O segundo ponto é muito mais complicado. O Sr. Presidente da Câmara não nos soube dar informação sobre a questão colocada, se o Presidente da Assembleia Municipal é acionista da sociedade HB-Hospital de Bragança, mas tivemos conhecimento que cessou funções como Presidente do Conselho Geral.

Mantendo-se o Presidente da Assembleia Municipal como acionista da sociedade HB-Hospital de Bragança S.A., o problema de conflito de interesses, do impedimento e da consequente perda de mandato, persiste, e está prejudicada a discussão da venda do terreno enquanto o conflito não for sanado definitiva e completamente.

Damos por reproduzido o teor da declaração de voto da Reunião de Câmara de 08 de junho de 2020. Não concordamos com a venda, por ajuste direto, há um parecer nesse sentido, não contem connosco para contrariar esse parecer. O procedimento

recomendado é por hasta pública ou por carta fechada. Não é permitida a venda de bens do património municipal, mediante redução do preço, não encontramos fundamento legal para que isso ocorra.

A cessão através do direito de superfície também não tem qualquer fundamento, só existe possibilidade a título oneroso. Entendemos estar prejudicada esta questão porque, mantém-se o conflito de interesses.

Assim sendo, em todas as questões, não há fundamento legal, estamos num vazio sem qualquer fundamento ou regra.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Não vou assinalar todas as incoerências dos Srs. Vereadores desde o dia 8 de junho até às declarações agora proferidas.

A proposta do Executivo Municipal é enviar para deliberação da Assembleia Municipal, sobre esta matéria.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Só nos pronunciamos se tivermos tempo para analisar a proposta, com uma antecedência de dois dias úteis, conforme refere a legislação sobre o envio da ordem de trabalhos para a reunião de Câmara Municipal.

Está em causa a venda de um terreno, que incorre num vício.”

Intervenção do Sr. Presidente

“A Assembleia Municipal é o órgão que se deve pronunciar sobre este pedido da sociedade HB - Hospital Bragança, S.A..

A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo que tem competência para deliberar o reconhecimento de interesse público e respetiva isenção das taxas e pronunciar-se sobre a forma de venda do terreno.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“No primeiro assunto não podemos votar, porque não sabemos o montante da isenção.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Esclareço os Srs. Vereadores que a Câmara Municipal não está a decidir a isenção, está a submeter para deliberação da Assembleia Municipal. Mediante a

deliberação tomada pela Assembleia Municipal, o Executivo Municipal procederá em conformidade. As taxas serão calculadas oportunamente para conhecimento de todos, pois não faria sentido votar uma isenção sem se saber o montante em causa.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Dizendo, começando, com o devido respeito, o Sr. Presidente da Câmara, não tem razão.

Existem duas questões:

- A venda do terreno, e tendo em conta o valor é competência da Câmara Municipal e não da Assembleia Municipal.

- O Interesse Público Municipal, é preciso ver qual o interesse público municipal, existem vários. Este interesse público municipal em concreto é para isenção de taxas, e estabelece o n.º 4, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, que este interesse público municipal é da competência material dos órgãos autárquicos, Câmara Municipal.

A questão do Interesse Público Municipal para efeitos de isenção de taxas é da competência da Câmara Municipal.”

Após análise e discussão o Sr. Presidente pôs à votação, a proposta de submeter à Assembleia Municipal, para deliberação.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Votamos contra porque viola o princípio de competência dos órgãos autárquicos.

Tendo em conta a situação que está a ser gerada pela venda do terreno, o que propúnhamos, à semelhança do que já foi pedido noutros assuntos, é solicitar um parecer à CCDR-N. São levantadas muitas questões e por forma a defender o investimento, esta é a nossa proposta. Quem tem competência para pedir o parecer é o Sr. Presidente da Câmara, achamos que o devia fazer.

Considerando que a CCDR-N é a entidade competente para nos orientar, parece essencial o pedido de um parecer, com caráter de urgência, devido à relevância do assunto, para ficarmos todos com as costas mais aliviadas.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Compreendemos que para os Srs. Vereadores seja mais fácil tentar aliviar as costas, nessa matéria. Entendemos que a Assembleia Municipal se deve pronunciar sobre este assunto. E deve fazê-lo como atrás foi dito:

- Deliberar sobre o primeiro assunto, no sentido de declaração do interesse público do projeto e isenção de taxas.

- Pronunciar-se sobre o segundo assunto, no sentido de emitir opinião sobre as formas de alienação propostas, ajuste direto ou cedência do direito de superfície.”

Após análise e discussão, foi deliberado com quatro votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, e Olga Pais e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, submeter à Assembleia Municipal para deliberação.

Declaração de voto proferida pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A nossa não concordância com a matéria que consta do requerimento da sociedade “HB-Hospital Bragança, S.A.” prende-se única e exclusivamente com a competência material dos órgãos autárquicos. A venda do terreno, atento o seu valor, ou a cedência do terreno através do direito de superfície a título gratuito, é competência da Câmara Municipal e a questão do reconhecimento de interesse público municipal de isenção das taxas, nos termos da alínea e) do n.º 2 e do n.º 4, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, também é da competência da Câmara Municipal.

Portanto, está em causa, apenas a questão de competência, que numa análise primária, a Assembleia Municipal não tem competência para se pronunciar, por ser competente a Câmara Municipal para deliberar.

Incorremos na violação dos poderes de cada um dos órgãos autárquicos e no princípio da incompetência de cada um dos órgãos autárquicos.”

Declaração de voto proferida pelo Sr. Presidente

“Esta argumentação dos Srs. Vereadores é simplista e revela desconhecimento da Lei.”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de agosto de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro

Anexos:

1 – Pareceres

2 – Valor das taxas a pagar pela Sociedade HB- Hospital Bragança S.A relativas à emissão do Alvará de licença de obras;

3 – Avaliação do terreno, pertença do Município de Bragança, por perito externo da CMVM.”

O Sr. **Presidente da Mesa substituto** começou por informar que tinha havido um lapso na redação do título desta proposta, e que a Mesa entendia que o mesmo deveria ser substituído pelo seguinte:

“HB – HOSPITAL BRAGANÇA, S.A. - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DO PROJETO E ISENÇÃO DE TAXAS e Pronúncia no sentido de a AMB emitir opinião sobre as formas de alienação do terreno descrito no relatório de avaliação do perito externo da CMVM – ajuste direto ou constituição do direito de superfície oneroso.

Informou, ainda, que a Mesa também havia decidido dividir a proposta em dois pontos, por forma a serem discutidos separadamente.

Ponto 1 – Declaração do interesse público do projeto e isenção de taxas;

Ponto 2 – Pronúncia no sentido de a AMB emitir opinião sobre as formas de alienação do terreno descrito no relatório de avaliação do perito externo da CMVM – ajuste direto ou constituição do direito de superfície oneroso.

De seguida, deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para fornecer informação adicional à certidão.

Presidente da Câmara – Fez a seguinte intervenção suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

“Vou iniciar a minha explanação, com uma retrospectiva histórica sobre o sucedido com a parcela de terreno em causa.

Em 1996, a Câmara Municipal de Bragança, então liderada por um Executivo do Partido Socialista (PS), deliberou, em Reunião de Câmara de um de julho, **DOAR** o terreno, propriedade da Câmara Municipal de Bragança (CMB).

Aquela DOAÇÃO era então destinada à instalação de uma Instituição de Ensino Superior, privada – o ISLA, que, necessária e legitimamente tinha como objetivo, naquela operação, o Lucro.

Aquela deliberação foi, depois, aprovada/confirmada, pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 24 de julho de 1996.

Naquela altura, entendeu a Câmara Municipal e a própria Assembleia Municipal, tratar-se de uma boa decisão, para fixar uma Escola, o que seria bom para a Cidade e para o Concelho.

No ano 2008, já com um Executivo do PSD, a Câmara Municipal de Bragança, em reunião ordinária de 10 de dezembro de 2007, deliberou, por unanimidade, alienar a mesma parcela de terreno pelo montante de 58.675,17€ para construção de instalações e infraestruturas para albergar o projeto ENSINAR SAÚDE BRAGANÇA, o qual deveria comportar as valências de Ensino, Formação, Saúde e Serviços, uma Escola de Saúde e uma Unidade de Saúde.

Daquelas duas situações não resultou qualquer efeito prático, uma vez que nenhum dos investimentos veio a ser concretizado na parcela propriedade da CMB, ficando a mesma disponível para futuros investimentos.

Assim, em requerimento datado de 12 de março de 2020, a “HB Hospital de Bragança, S.A.” vem solicitar a “disponibilização” do terreno contíguo ao novo “Hospital Bragança”.

O terreno pretendido corresponde ao prédio urbano - parcela de terreno para construção, que de acordo com a Planta de Ordenamento insere-se em espaço classificado como “Solo de Urbanização Programada – Zona de Equipamento”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4051 da Freguesia da Sé e inscrito na matriz

predial urbana sob o artigo n.º 6616, da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, com a área total de 2 314 m2, avaliado em €299.400,00, pelos Serviços da DU, integrado no domínio privado disponível do Município de Bragança.

O investimento do novo “Hospital Bragança”, no valor aproximado de 10 milhões de euros, respeita à instalação de uma Unidade de Saúde Hospitalar, através da renovação e ampliação do antigo edifício do ISLA, dotada de todas as valências hospitalares, com diversas especialidades, como Gastroenterologia, Pediatria, Ginecologia, Cardiologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Medicina Dentária; Meios auxiliares de diagnóstico, Medicina Física e Reabilitação, Especialidades médico-cirúrgicas (Bloco Operatório), Consultas Externas e de uma Residência Sénior, com capacidade para 77 camas, prevendo a criação de 60 a 100 postos de trabalho diretos.

Tendo em conta que a câmara municipal pode deliberar sobre a alienação de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL e, uma vez que esta disposição não impõe um certo procedimento, dela não decorre impedimento legal à alienação por ajuste direto, propusemos, na RC de 8 de junho de 2020, a alienação da referida parcela de terreno, pelo valor de 74.870 euros (correspondente a 25% do valor de avaliação, referindo que este valor foi encontrado, extrapolando o regulamento de atribuição de lotes nas Zonas Industriais, que permite a redução do valor dos terrenos até 75%).

A este respeito, decorre do artigo 23.º, n.º 2, alíneas g) e h) do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 9 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação/proteção social e da saúde, participando na efetivação do direito à proteção da saúde nas suas vertentes individual e coletiva, de acordo com a Lei de Bases da Saúde, pelo que a alienação se enquadra nessas atribuições.

É publicamente reconhecido que a zona norte do Distrito de Bragança não se encontra devidamente servida por cuidados de saúde, implicando tempos de espera no acesso aos cuidados de saúde superiores ao clinicamente aconselhável e a necessidade de deslocações constantes para a obtenção dos cuidados de saúde adequados.

Neste contexto, em termos objetivos, é expetável que o futuro “Hospital Bragança”, pela sua dimensão, abrangência e interoperacionalidade, venha a complementar as lacunas do Serviço Nacional de Saúde, com repercussão imediata numa melhoria acentuada no

acesso dos utentes aos cuidados de saúde e, conseqüentemente, na efetivação do direito constitucional de toda e qualquer pessoa aceder, ao longo da vida, em condições de igualdade, seja qual for a sua condição económica e onde quer que viva, aos cuidados de saúde adequados à sua situação, com prontidão e no tempo considerado clinicamente aceitável, de forma digna, de acordo com a melhor evidência científica disponível e seguindo as boas práticas.

Por outro lado, a facilidade de acesso local a serviços de saúde, pela qualidade de vida que assegura às populações, constitui um importante fator de atratividade para a fixação de pessoas no território, contribuindo, deste modo, o investimento previsto, e também por via da criação de um elevado número de postos de trabalho diretos, para a promoção do desenvolvimento económico e social de toda a região, em especial, do Concelho de Bragança.

Nesta conformidade, entendemos estar a Câmara Municipal em condições legais de deliberar a alienação do imóvel por ajuste direto à entidade requerente, com fundamento no relevante interesse público municipal do investimento no futuro “Hospital Bragança”, designadamente nos domínios da saúde e da promoção do desenvolvimento social.

A lei alude unicamente a entidades e organismos legalmente existentes, não excluindo nenhum tipo de entidades, porquanto não são a forma ou a natureza da entidade que constituem a razão de ser da atribuição do apoio pelo município, mas sim a atividade ou ação que ela desenvolva em prol da comunidade local ou da prossecução de interesses públicos locais ou que possam ser considerados como (também) localmente relevantes (Parecer da CCDRc. N.º 17/19, de 29 de janeiro).

Os apoios previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL tanto podem revestir natureza financeira, como natureza não financeira ou patrimonial, designadamente a realização de obras de infraestruturas, a bonificação de preços de alíneação e a cedência de terrenos, instalações e equipamentos.

Nessa mesma Reunião de Câmara, os Senhores Vereadores do PS votaram contra a proposta apresentada, discordando da fundamentação do interesse público, do modo de alienação e, finalmente, alegando um conflito de interesses, pelo facto de o Presidente da Mesa da AM, *Dr. Luís Manuel Madureira Afonso*, ser, também, acionista e membro dos órgãos sociais da Sociedade HB – Hospital Bragança.

Estando cientes que estávamos a coberto da legislação em tudo o que tínhamos deliberado, em RC extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020, foi por mim apresentada proposta de revogação da decisão de alienação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Perante as dúvidas levantadas pelos Senhores Vereadores do PS e para que não restassem dúvidas da lisura e transparência com que o assunto estava a ser tratado e para esclarecimento cabal das mesmas, tomámos a decisão de revogação da primeira deliberação, isto é, da decisão de alienação da parcela.

Por ofício, datado de 4 de julho de 2020, a Sociedade HB-Hospital Bragança S.A solicitou à CM:

- a) Reconhecimento do interesse público municipal do projeto do novo hospital com vista à obtenção da isenção total ou parcial de taxas.
- b) Aquisição da parcela acima referida através de ajuste direto, pelo montante de 75.000 euros ou, na sua impossibilidade, a atribuição do direito de superfície gratuito.

Este assunto foi agendado para a RC de 10 de agosto de 2020, tendo sido deliberado solicitar à AM duas coisas distintas:

- 1- Que delibere sobre o reconhecimento do Interesse Público Municipal e isenção do pagamento das taxas que se cifra em 229.017,55 euros, conforme documento enviado a todos os membros da AM. Conforme o estatuído na Lei 75/2013 na alínea k) do artigo 25º, compete à AM pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município;
- 2- Que emita opinião sobre as formas de alienação propostas, isto é, ajuste direto ou constituição de direito de superfície.

No dia 5 de agosto de 2020, através do ofício nº 2246, foi solicitado à CCDRn parecer sobre este assunto. A resposta da CCDRn foi expedida no dia 14 de agosto de 2020, sendo que o mesmo refere que está a coberto da Lei a alienação por ajuste direto, desde que reconhecido o interesse público *do projeto* e a respetiva isenção do pagamento das taxas. Já no que concerne ao direito de superfície, só pode acontecer a título oneroso e nunca gratuito *como tinha sido solicitado perla entidade requerente*. O mesmo parecer refere também que o PAM e cidadão *Luís Afonso*, não incorre em *nenhuma* inelegibilidade superveniente, uma vez que não faz parte dos órgãos sociais ou é gerente da sociedade HB.

Tendo em conta que os Senhores Vereadores do PS tinham questionado o facto de a avaliação do terreno ter sido calculada pelos Serviços da CM, alegando que esta avaliação não era isenta, foi solicitado uma avaliação externa a um perito da CMVM com a inscrição nº PAI/11/037, tendo o resultado da mesma apontado para o montante de 306.142,20€. Assim verifica-se uma diferença de 6.742,20€ entre a avaliação dos Serviços da CMB e a avaliação do perito externo, mostrando que o argumento dos Senhores Vereadores do PS não tinha qualquer fundamento.

Aqui chegados, esclareço que o título do assunto submetido pra deliberação da AM não está correto, uma vez que não deverá ser “deliberar sobre proposta” mas sim “deliberar sobre solicitação”, uma vez que a proposta é da CMB.

Posto isto, deverá a Assembleia Municipal deliberar sobre a proposta da CMB apresentada:

- 1- o reconhecimento do interesse público municipal com a conseqüente isenção do pagamento das taxas, que importam, repito, em 229.017,55 euros.
- 2- Emitir opinião sobre se o terreno pode ser alienado para este projeto (que pretende instalar uma unidade de hemodiálise ou traumatologia), dentro da legalidade, sendo que a competência para alienação, uma vez que o valor é abaixo de 1000 vezes o RMMG, compete ao órgão Câmara Municipal.

Trata-se de um projeto de relevante interesse municipal quer pelo valor de Investimento, quer pelo número de novos Postos de Trabalho a criar (60 a 100, uma boa parte deles altamente qualificados) mas sobremaneira pela área de atividade a que se dedica – **a Saúde** - tão deficitária no nosso Concelho e Região. Acresce que a facilidade de acesso local a serviços de saúde, pela qualidade de vida que assegura às populações, constitui, também, um importante fator de atratividade para fixação de pessoas no território, contribuindo para o desenvolvimento social local e regional.

O que está em cima da mesa não é uma questão política, nem um facto político, mas tão simplesmente o desenvolvimento local, através da captação de investimento, da criação de novos postos de trabalho e da fixação de pessoas no território, que tanta falta nos fazem.”

INTERVALO PARA ALMOÇO – Finda a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, quando eram treze horas e dezassete minutos, foi, pelo Sr. Presidente da Mesa

substituto, e após deliberação do Plenário, nesse sentido, interrompida a sessão, para almoço, cujo reinício ocorreu, depois de verificada a existência de quórum, às quinze horas, com a continuação da discussão do **Ponto 4.2.7 - “HB – Hospital Bragança, S.A – Declaração de Interesse Público do Projeto e Isenção de Taxas e Pronúncia no sentido de a AMB emitir opinião sobre as formas de alienação do terreno descrito no relatório de avaliação do perito externo da CMVM – ajuste direto ou constituição do direito de superfície oneroso. Ponto este que foi dividido nos seguintes pontos:**

Ponto 1 – Declaração do interesse público do projeto e isenção de taxas;

Ponto 2 – Pronúncia no sentido de a AMB emitir opinião sobre as formas de alienação do terreno descrito no relatório de avaliação do perito externo da CMVM – ajuste direto ou constituição do direito de superfície oneroso.

Foi, pois, colocado à discussão, o Ponto 1 da proposta relativa ao Ponto 4.2.7, tendo-se inscrito, para pedidos de esclarecimento os membros Dinis Costa (PS), Fátima Bento (CDU) e António Anes (Independente).

Dinis Costa – Referiu que a Assembleia Municipal não podia discutir o interesse público municipal, mas sim deliberar sobre a declaração do interesse público para efeitos de isenção de taxas, porque quem tinha competências para reconhecer o interesse municipal e isentar das taxas era a Câmara Municipal.

Como **ponto de ordem à Mesa**, solicitou que fosse definido o texto do ponto da ordem de trabalhos referente à alteração do ponto 4.2.7.

O Sr. **Presidente da Mesa** substituto respondeu que o ponto 4.2.7 estava subdividido em 2 pontos: o ponto 1 para discussão e votação da “Declaração do interesse público municipal do projeto e isenção de taxas”; e o ponto 2, para a “Pronúncia no sentido de a AMB emitir opinião sobre as formas de alienação do terreno descrito no relatório de avaliação do perito externo da CMVM – ajuste direto ou constituição do direito de superfície oneroso”, sem votação.

O **Sr. Presidente da Câmara**, respondendo ao orador anterior, referiu que a proposta apresentada era completamente clara, e que a AM estava na posição de deliberar sobre o interesse público do projeto para a isenção do pagamento das taxas.

Referiu, ainda, que não havia legislação que atribuísse à CM a responsabilidade de declarar o interesse público.

Seguiram-se os pedidos de esclarecimento, tendo usado da palavra a membro Fátima Bento, pedindo um **Ponto de Ordem à Mesa**, para perguntar se era um ponto para votação ou se havia uma subdivisão da certidão.

De seguida, deu a palavra ao membro António Anes.

António Anes – Referiu que esperava e desejava que este projeto do “Hospital Bragança, S.A” fosse concluído, porque, além do interesse público, era uma necessidade para o concelho, dado que os Serviços Públicos de Saúde não davam, atualmente, uma resposta às necessidades das populações, situação essa que o Sr. Presidente da CM já havia esclarecido na sua intervenção, focando a necessidade de colmatar cuidados de saúde às populações deste concelho e do Distrito, pelo que votaria qualquer proposta que fosse favorável à construção do referido Hospital.

Fez intervenção o membro Dinis Costa (PS), para referir que a AM tinha que saber o que estava a votar, porque ela não podia deliberar sobre a fórmula de adjudicação de uma parcela de terreno, mas sim isentar a entidade requerente das taxas de licenciamento, e criticou a forma como a CM atuava para que os investidores se instalassem em Bragança.

Quanto à alienação do terreno, perguntou de que forma iria ser feita, se por ajuste direto, por hasta pública, por adjudicação ou por direito de superfície, dado que não estava definido, que não sabia como é que a parcela de terreno ia ser transacionada, de que forma e por que preço.

O Sr. Presidente da Mesa substituto, respondendo ao orador anterior, referiu que a resposta ao por ele requerido estava contemplada no Ponto 2, o qual dizia “emitir opinião sobre as formas de alienação do terreno descrito no relatório de avaliação do perito externo da CMVM – ajuste direto ou constituição do direito de superfície oneroso”, e que o deliberar era sobre o interesse público municipal e isenção de taxas.

Dinis Costa – Referiu que as duas questões estavam intimamente ligadas e dependentes uma da outra, e que não cabia à AM a responsabilidade de deliberar sobre

o assunto “interesse público municipal”, mas sim sobre a isenção de taxas, e que o parecer da CCDRN era neste sentido.

O Sr. Presidente da Câmara respondendo ao membro Dinis Costa, referiu que a atitude do PS, quer ao nível da CM, quer ao nível da AM, era exatamente a mesma.

Quanto à imagem que os investidores tinham do município de Bragança, relativamente à forma como ela atuava para que os mesmos se instalassem em Bragança, garantiu que era a melhor possível.

Terminou, referindo que, se não fosse o péssimo contributo do PS, este assunto do Hospital de Bragança já estaria devidamente resolvido.

Para mais uma intervenção, usou, ainda, da palavra o membro **Dinis Costa**, tendo referido que houve uma deliberação da CM, que foi aprovada, que os vereadores do PS votaram contra, expressando a sua opinião, o que não punha em causa a deliberação, e que quem anulou a deliberação de ajuste direto do terreno à entidade privada havia sido o Sr. Presidente da Câmara. Alegou, ainda, que bastava que a CM referisse a lei e o n.º do artigo que habilitava a AM a declarar o relevante interesse público municipal, porque o parecer da CCDRN mencionava que não era líquido que competia à da AM declarar tal interesse municipal.

De seguida, propôs que a AM se pronunciasse, apenas, sobre a isenção de taxas.

O Sr. Presidente da Câmara sugeriu ao Sr. membro Dinis Costa que consultasse a Lei n.º 75/2013, a alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º, para verificar que uma das competências da Assembleia Municipal é “pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município”.

Fizeram, ainda, intervenção os membros António Batista (PJF de Alfaião), Fátima Bento (CDU) e Júlio de Carvalho (PSD).

António Batista – Fez a seguinte intervenção suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

“Chega a esta digna assembleia, a proposta para:

1º - Deliberar sobre o reconhecimento de interesse público do projecto para isenção total de taxas;

2º - Pronunciar sobre a venda, por parte da Câmara Municipal de Bragança à sociedade HB - Hospital de Bragança, S.A, de uma parcela de terreno adjacente à implantação do Hospital, pelo montante de 75,000,00, ou, na sua impossibilidade, que lhe seja atribuído à referida sociedade o direito de superfície oneroso.

No que diz respeito ao 1º ponto, penso que esta assembleia deve votar favoravelmente o reconhecimento de interesse público municipal deste projeto.

Pois, a construção de um Hospital e de uma Residência Sénior Assistida vai proporcionar às pessoas mais serviços na área da saúde humana e na área de geriatria;

O nosso território ganha assim, maior capacidade de diagnóstico e de tratamento das pessoas, pois, vai proporcionar a realização de, aproximadamente, mais 40 mil consultas de especialidade /ano, mais 20.000 atendimentos permanentes / ano e mais 1.000 cirurgias /ano, entre outros, serviços mencionados na proposta elaborada pela referida sociedade, quando a fez chegar à Câmara Municipal de Bragança.

O Projeto prevê também, a construção de uma residência sénior assistida com a capacidade de 80 camas residentes e um Centro Dia para 20 utentes, proporcionando assim aos mais idosos a sua estabilização, segurança, conforto e proteção, aumentando consideravelmente a sua qualidade de vida.

Dada a dimensão da população idosa no nosso concelho e a necessidade existente na prestação deste serviço, sou de opinião, que também é de interesse público aumentar a oferta nesta área.

Releva também, a criação de 90 a 100 postos de trabalho com a expectativa de serem assumidos, maioritariamente, por pessoas jovens.

Relativamente ao 2º ponto e após todos os esclarecimentos dados pelo Sr. Presidente da Câmara nesta sessão, penso que, salvaguardo o cumprimento de todos os requisitos legais, o município de Bragança deve continuar o seu trabalho no sentido de proporcionar o crescimento deste nobre projeto, que todos nós reconhecemos a sua utilidade pública.

Pois, consta no projeto, a construção de uma unidade de hemodiálise no referido terreno, serviço que todos reconhecemos como necessário.

Ilustres membros desta assembleia,

Estou certo que todos os partidos aqui representados nesta assembleia, também nos acompanharão, votando favoravelmente o INTERSSE PÚBLICO deste projeto de investimento, incluindo o Partido Socialista.

Sim, o Partido Socialista, pois eu ainda acredito na sua responsabilidade, apesar de nos últimos tempos, lamentavelmente, não ter demonstrado a capacidade para priorizar na sua agenda política, ações que contribuam para a construção de um futuro melhor, e que acautelem o superior interesse dos cidadãos.

O Partido Socialista, para ofuscar a importância deste projeto, tem escolhido trazer para a “ribalta”, ruído de menor importância, que, em nada, favorece as pessoas, entendendo como prioritário atacar o Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Luís Afonso.

Digo, o Partido Socialista, ao avaliar, ao classificar o Presidente da Assembleia, Dr. Luís Afonso, devia enaltecer a sua integridade e a sua imparcialidade na condução dos trabalhos desta assembleia, e podia e devia também, reconhecer a importância do seu papel como empresário e empreendedor, que, como muitos outros empresários, tem alicerçado a sua atividade no trabalho, no rigor e na honestidade, tendo assim conseguido alcançar o sucesso e a excelência.

Importa também informar, que no último mês de Junho *passado* foi aprovado pelo “Norte 2020”, um projeto à empresa NOVAVET (que como é de conhecimento público, o Dr. Luís Afonso é o sócio maioritário e gerente) para a instalação em Bragança, digo, (instalação em Bragança), de uma unidade industrial tendo previsto o investimento de aproximadamente meio milhão de euros, com a perspectiva de criar 10 postos de trabalho.

Ao Sr. Presidente da Assembleia e ao empresário, Dr. Luís Afonso, o meu reconhecimento.

Senhores deputados, ilustres membros desta assembleia,

a Câmara Municipal de Bragança ao proporcionar novos investimentos para o nosso território, está a assumir o seu papel ativo na promoção da criação de postos de trabalho, para assim, fixar mais pessoas no nosso concelho e contribuir para a tão desejada e *falada* coesão territorial.

Está a trabalhar em benefício das pessoas,

Está colocar as Pessoas em Primeiro,

Está a proporcionar melhores condições a todos.

E quando assim é, todos, mas mesmo todos, devemos ter regozijo pelo trabalho realizado.

São estes atos políticos que nos devem unir e que nos devem agregar e todos devemos assumir o nosso dever de colaborar e de trabalhar.

Política, é respeitar a diversidade de opinião, é atuar com compromisso, é respeitar e representar quem nos elegeu.

A “politiquice” é inimiga da “Política”

Eu, *ainda*, ACREDITO NA POLÍTICA

Obrigado.”

Fátima Bento – Referiu que a CDU, na reunião da Comissão Permanente, havia manifestado a sua preocupação quanto ao conteúdo da certidão da CM, e que, embora tivessem sido remetidos, à posteriori, alguns documentos de suporte, o que se estava a votar era a mesma certidão.

Referiu, ainda, que, no entender da CDU, o que estava em causa era a degradação do Hospital Público de Bragança, e que a CM ia financiar, direta ou indiretamente, a instalação de uma unidade de saúde privada, com valências que foram retiradas, ao longo dos anos, ao hospital público e à Unidade Local de Saúde do Nordeste.

Terminou, dizendo que, em coerência, a CDU votaria contra a proposta, quer pelo conteúdo da certidão, quer, essencialmente, pela opção de fundo que estava por detrás da decisão, e que denunciava a convergência entre PSD e PS, no que dizia respeito à defesa do SNS.

Júlio de Carvalho – Referiu que a CM havia tratado desta questão nos termos e condições que, na altura, havia entendido por convenientes, sem ofender qualquer norma jurídica, e que, legitimamente, os srs. vereadores do PS levantaram o problema da elegibilidade do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, pelo que a CM, também

legitimamente, havia anulado o ato para esclarecer dúvidas, para maior transparência e rigor, porque estava a atuar com fé e de acordo com a lei vigente, e que pediu um parecer à CCDRN, o qual dizia que não havia incompatibilidade na venda do terreno.

Referiu, ainda, que o ajuste direto não ofendia a lei, porque havia fundamentação, o interesse público, e, de acordo com uma decisão da Procuradoria Geral da República, que dizia que, uma vez que há interesse público, a CM tinha o direito de fazer essa venda por ajuste direto, pelo que não havia qualquer problema.

E referiu que, ao contrário daquilo que disse o membro Dinis Costa, e como já havia referido o Sr. Presidente da Câmara, a alínea k) do n.º 2 do art.º 25 da Lei n.º 73/2013, dava poderes à AM para deliberar sobre este assunto, e que o parecer da CCDRN também ia neste sentido.

Terminou, referindo que a isenção de taxas pressupunha que fosse declarado o interesse público municipal, e que o PSD iria votar favoravelmente esta proposta do interesse público municipal.

Quanto à venda do terreno, referiu que a CM tinha toda a legitimidade para vender a quem entendesse, subordinando-se à lei, pelo que o PSD devia aprovar a recomendação ao executivo municipal, sobre a alienação da parcela de terreno ao HB-Hospital Bragança, S.A, a qual apresentou de seguida.

“Recomendação ao executivo sobre a alienação de uma parcela de terreno à sociedade Hospital Bragança, S.A

Considerando a importância para o concelho do investimento da sociedade “Hospital Bragança, S.A”, numa ótica de diversificar as valências e de ampliar a oferta de serviços de saúde à população e ainda de criação de emprego, fatores essenciais para a fixação de pessoas na região, recomenda-se ao executivo municipal que estabeleça todos os esforços no sentido da concretização da alienação da parcela de terreno, nas condições requeridas pela empresa promotora e em conformidade com os diplomas regulamentares em vigor.

Mais se recomenda que lhe seja concedida a isenção de taxas de licenciamento de construção nos mesmos termos e condições de outros projetos de investimento similares, que beneficiaram do estatuto de declaração de interesse municipal.

O subscritor: Júlio de Carvalho (GM do PSD).”

Para uma terceira intervenção, usou da palavra o membro **Dinis Costa**, para referir que a CM não assumia as suas atribuições e competências, tais como isentar de taxas e adjudicar terrenos de acordo com o critério que entendesse, até mil vezes o salário mínimo nacional.

Terminou, referindo que a razão deste problema não estar resolvido era de natureza política, que não tinha sido o PS a inviabilizar o negócio e que a AM era chamada a salvar a face da CM, neste investimento.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para esclarecer que quem deliberava as taxas municipais não era a CM, mas sim a AM, e que qualquer isenção tinha que ter a prévia autorização da AM. Referiu que o membro Dinis Costa quis lavar a imagem do PS neste processo, porque na 1.^a proposta da CM, apresentada em 8 de junho, os srs. vereadores do PS não reconheceram o interesse público do projeto, como tal a parcela de terreno não podia ser alienada, sendo que, na última reunião de Câmara realizada para tratar deste assunto, tinha havido uma inversão no sentido da votação por parte do PS, tendo, então, reconhecido o interesse público e a isenção das taxas.

Terminou, manifestando a sua satisfação, por perceber que o PS também já reconhecia o interesse público do projeto e que só era pena que o não tivessem feito na devida altura, para evitar todo este processo, o que poderia, inclusivamente, ter posto em causa o projeto que estava a ser executado.

De seguida, foi a proposta relativa ao Ponto 1 – Declaração do interesse público do projeto e isenção de taxas – submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com 1 voto contra da CDU, sete abstenções e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Fátima Bento (CDU) e Dinis Costa (PS):

Fátima Bento – “Eu vim aqui colocar a questão se estávamos a votar uma certidão com uma votação, e, por o que eu estou ou a seguir, não é votação, é só discussão, isto está verdadeiramente confuso, peço desculpa, mas, seja como for, a declaração que nós fizemos é pelo todo, não é? e a votação é pelo todo, pela certidão em si...”

Presidente da Mesa – São dois pontos.

Fátima Bento – “Mas, para isso, tinha que ser subdividida a certidão, porque nós, a votar sobre a certidão, estamos a votar o conteúdo todo.”

Presidente da Mesa Substituto – Esta proposta divide-se em dois pontos, que é conforme a proposta da Câmara. O primeiro é deliberação no sentido da declaração de interesse público municipal e isenção de impostos e estamos a votar...

Fátima Bento – “É isso que eu estou a dizer, porque se há uma outra parte da Certidão que é para discussão ou apreciação, porque já houve situações, aqui, que apreciámos, não podia estar ela toda na mesma Certidão a ser votada no mesmo ponto.”

Presidente da Mesa Substituto - Mas nós não estamos a votar a proposta no global, estamos a vota-la por partes, uma vez que...

Fátima Bento – “Bem, seja como for, ficam, aqui, as preocupações da CDU já levantadas na reunião da Comissão Permanente, de que achamos que, de acordo com o que também tem sido o procedimento desta Assembleia, há aqui irregularidades que nós não as conseguimos compreender. Fica, na mesma, a intenção de voto da CDU e que se aplica a todo o processo, a todos estes elementos levantados e ao fundamento do financiamento do Hospital Privado.”

Presidente da Mesa Substituto – Respondendo à membro Fátima Bento, informou que na ata da reunião de Câmara de 10 de agosto, constante da certidão da Câmara Municipal, o Sr. Presidente fez a seguinte proposta:

- “Deliberar sobre o primeiro assunto, no sentido de declaração do interesse público do projeto e isenção de taxas;” proposta essa contemplada, agora, no ponto 1, o qual já tinha sido discutido e deliberado, mas que, no entanto, caso a sr.^a membro Fátima Bento entendesse alterar a intenção de voto, poderia fazê-lo.

Declaração de voto do membro **Dinis Costa** – “ A declaração de interesse público feita pela AM, o que nós fizemos, aqui, e nada, nada foi, foi só do ponto de vista jurídico, não tem relevância nenhuma, a isenção de taxas é competência da Câmara Municipal, a Câmara Municipal vem, aqui, tentar sair de uma trapalhada na qual se embrenhou e se embrenha consecutivamente, a Assembleia Municipal deu a mão à Câmara, tentando salvá-la desta embrulhada.”

De seguida, **o Sr. Presidente da Mesa Substituto passou ao ponto 2 do ponto 4.2.7** – “Emitir opinião sobre as formas de alienação propostas, ajuste direto ou cedência do direito de superfície oneroso”, e, tendo por base a proposta de recomendação ao executivo municipal, a qual já havia sido apresentada pelo membro Júlio de Carvalho, colocou à discussão o Ponto 2.

Não houver pedidos de esclarecimento sobre a recomendação.

Fizeram intervenção sobre a proposta de recomendação os membros Dinis Costa (PS), Fátima Bento (CDU) e Catarina Assis (BE).

Dinis Costa – Perguntou se se discutia e votava a recomendação apresentada pelo membro Júlio de Carvalho, ou se discutiam a proposta relativa ao Ponto 2, porque uma prejudicava a outra.

Presidente da Mesa Substituto – Informou que, no momento, o que estava para votação era a recomendação.

Fátima Bento – Referiu que não punha em questão a recomendação, mas que entendia que não havia cabimento, no regimento da AM, esta situação de votar uma recomendação que integra um ponto que é, apenas, para discussão, e que, a ser votada, a CDU iria abster-se porque não estava de acordo com esta metodologia arbitrária.

Presidente da Mesa Substituto – Esclareceu que a recomendação acolhia o entendimento do Plenário relativamente ao procedimento que a Câmara devia seguir, sendo que a AM estava, implicitamente, a emitir opinião sobre as formas de alienação do terreno por ajuste direto ou constituição de direito de superfície oneroso.

Catarina Assis – Referiu que cabia à CM recolher a opinião constante na recomendação e poderia tomar a decisão mediante a opinião da AM, mas que a recomendação, dado ser uma opinião, não carecia de votação.

Presidente da Mesa Substituto – Referiu que a “Recomendação” era, apenas, a opinião do membro Júlio de Carvalho e não a opinião da AM, pelo que teria que ser votada.

Presidente da Câmara – Referiu que a opinião poderia ser emitida através de uma recomendação conjunta ou, simplesmente, dizer - “ nós concordamos que vendam, desde que cumpram a legalidade.

De seguida, foi a mesma proposta de recomendação submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, oito abstenções e cinquenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e dois membros presentes.

Declaração de voto da membro **Fátima Bento** (CDU) – “Dizer que a abstenção da CDU não é a apreciação do documento, mas é, digamos, que o protesto da forma, que para nós é irregular, da votação desta recomendação.”

Finda a discussão/deliberação do ponto 4.2.7 – Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada pela Sociedade HB – Hospital Bragança S.A., o Sr. Presidente da AM regressou à sessão, bem como a sua esposa, dando continuidade aos trabalhos.

PONTO 4.3 – Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.3.1 – Auditoria externa às contas do Município de Bragança – Relatório do auditor externo sobre a informação económica e financeira reportada a 30 de junho de 2020.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com

a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2020

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, o Relatório do Auditor Externo do 1.º semestre do ano de 2020, previamente distribuído pelos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, elaborado pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Assim, propõe-se que o referido documento seja remetido à Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal apreciou o documento e dando cumprimento ao disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei que estabelece Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, deliberou, por unanimidade, remeter o Relatório do Auditor Externo, sobre a informação financeira reportada ao 1.º semestre de 2020, para apreciação da Assembleia Municipal.”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de setembro de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro”

II – Anexo

Relatório do Auditor Externo sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2020”

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que a CM estava a cumprir uma exigência da lei, dar conhecimento à AM do relatório do

Auditor Externo, reportado a 30/06/2020, o qual tinha a ver com o processo financeiro do Município, relatório esse sem qualquer nota de particular relevância no que tinha a ver com a atividade municipal. Referiu, ainda, que se houvesse esclarecimentos a prestar, de carácter técnico, ele teria que os solicitar ao Auditor Externo.

Não houve pedidos de esclarecimento nem intervenções.

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2 – Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019. (Reuniões de Câmara de 22/06,13 e 27/07;10 e 24/08 e 14/09).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo;

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de julho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo;

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo;

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de agosto do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Maria da Graça Rio Patrício, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo;

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Maria da Graça Rio Patrício, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e vinte, aprovada, em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Maria da Graça Rio Patrício, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 27 de novembro de 2019, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2020, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00€.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas constante do anexo, previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excepcionais e que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dela dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro”

II – Anexo

Listagem”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fornecer esclarecimentos adicionais à certidão, tendo referido que este ponto confirmava o que havia dito anteriormente, quanto à isenção do pagamento das taxas, porque, mesmo tendo a CM uma autorização prévia para conceder a isenção do pagamento de taxas até ao somatório de 150 000,00€, significava que uma simples autorização de isenção de pagamento de taxas pela utilização do Auditório Paulo Quintela a uma qualquer entidade, a CM deliberava a isenção, embora tendo já a autorização prévia da AM, e que, mesmo assim, tinha a responsabilidade e obrigação de trazer tais isenções à Assembleia, para conhecimento, caso contrário estaria a assumir uma competência que a CM não tinha, o que era ilegal.

O membro **Dinis Costa** (PSD) referiu que, em termos genéricos, era este o procedimento. Mas era diferente aquela que dizia respeito ao art.º H/9 do Regulamento

da CM – a isenção e a pronúncia sobre a isenção da taxa a uma entidade como esta, era da competência da Câmara.

Presidente da Câmara – Respondeu que o Sr. membro Dinis Costa deveria saber que o Código Regulamentar do Município, em circunstância alguma, se sobrepunha à lei geral.

Neste momento o **Sr. Vereador do PS, Nuno Moreno**, pediu a palavra para intervir sobre este ponto da agenda, a qual não lhe foi dada porque não teve a anuência do Sr. Presidente da Câmara (n.º 3 do art.º 26.º do Regimento da AMB).

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que quem tinha a competência para representar o órgão Câmara Municipal era ele próprio e que não delegava em ninguém essa representação.

Não houve pedidos de esclarecimento.

A membro **Fátima Bento** (CDU) neste momento, aproveitando a difusão online da sessão, solicitou ao Sr. Presidente da Mesa que desse conhecimento público, que a Assembleia Municipal disponibilizava gabinetes para os líderes municipais reunirem com os munícipes e, se possível, desse também conhecimento dos horários.

Presidente da Mesa - Referiu que, apesar da oradora não estar a intervir sobre o ponto em apreciação, não lhe havia retirado a palavra porque o assunto era importante, e informou que, após as obras que a CM levou a cabo no Auditório Paulo Quintela, havia, agora, dois gabinetes para os líderes municipais reunirem com os cidadãos.

Informou, ainda, que a grelha dos dias/horários de utilização já haviam sido decididos na Reunião da Comissão Permanente, e que passariam a constar no site do Município, na parte da Assembleia Municipal.

De seguida deu conhecimento público da referida grelha.

PSD – 2 salas – quarta-feira – incluindo o líder dos Presidentes de Junta do PSD

PS – 2 salas - terça-feira - incluindo o líder dos Presidentes de Junta do PS

BE – quinta-feira, período da manhã

CDS – sexta-feira, período da manhã

CDU – sexta-feira, período da tarde

Independente – segunda-feira, período da tarde.

Após análise e discussão da proposta da CM, foi tomado conhecimento da mesma.

Para terminar, recordou que no próximo dia 13 de outubro, das 16h00 às 20h00, conforme já era do conhecimento de todos os srs. membros da AM, iria decorrer uma sessão extraordinária, para eleição do presidente da CCDRN, para a qual iriam ser convocados.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

2 – DEPUTADOS

Júlio da Costa Carvalho

António Eduardo Fernandes Malhão

Filipe Osório Caldas

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Manuel Fernando Afonso Gonçalves

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Manuel Norberto Trindade

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Natividade de Lurdes Gonçalves

Vitor Emanuel Ladeira Dias

Paulo Rafael Nogueiro Preto
Maria Cristina Ramos Raposo Preto
Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo
Fernando Manuel Gomes Alves
Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso
João Manuel Dias Sardinha
Rui Miguel Borges Pires
João dos Santos Cabrita da Encarnação
Adelaide da Conceição Miranda Fernandes *
António Manuel Afonso Pires *
Alcino António Afonso Pilão *

PARTIDO SOCIALISTA

Maria de Fátima Renovato Veloso
Alfredo Jorge Costa Teixeira
Dinis Manuel Prata Costa
Altino Telmo Gonçalves Afonso
Maria Idalina Alves de Brito
Luís Avelino Guimarães Dias
Paulo Daniel Oliveira Lopes
Normando dos Santos Lima *
Orlando Manuel Matos Pontes *
Maria Aurora Correia *
Carlos Manuel Caetano Monteiro *

BLOCO DE ESQUERDA

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

João Manuel Saldanha

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)

Fátima da Conceição Borges Bento *

INDEPENDENTE

António Cândido Anes

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS

Alfaião – António Manuel Teixeira Baptista (PPD/PSD)

UF – Aveleda e Rio de Onor – Mário Francisco Gomes (PSD)

Babe – Alberto Manuel de Sousa Pais (PPD/PSD)

Baçal – Luís Filipe Pires de Carvalho (PPD/PSD)

Carragosa – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

UF-Castrelos e Carrazedo – César Luís Gonçalves (PPD/PSD)

Castro de Avelãs – José Vicente Fernandes (PSD) **

Donai – Manuel José Mesquita Rodrigues (PPD/PSD)

Espinhosela – Octávio Manuel Alves Reis (PPD/PSD)

França – Ivone Maria Fernandes Pires (PPD/PSD) **

Gimonde – António Manuel Choupina Assares (PPD/PSD)

Gondesende – Augusto David Afonso Pires (PPD/PSD)

Gostei – Rui Manuel da Costa Gonçalves (PPD/PSD)

Grijó de Parada – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldos dos Santos (PS)

UF- Izedá, Calvelhe e Paradinha Nova – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

Macedo de Mato – Manuel Augusto Crisóstomo (PPD/PSD)

Mós – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PPD/PSD)

Nogueira – António Augusto de Vila Araújo (PPD/PSD)

Outeiro – César Gustavo Garrido (PPD/PSD)

UF- Parada e Failde – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PPD/PSD)

Pinela – Alex Olivier Alves Rodrigues (PPD/PSD)

Quintanilha – Henrique António Fernandes (PS)

Quintela de Lapaças – Miguel Francisco Pinto (PPD/PSD)

Rabal – Jaime Rodrigues Loureiro (PPD/PSD)

UF- Rebordainhos e Pombares – Albino Alves Rodrigo (PPD/PSD)

Rebordãos – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PPD/PSD)

UF- Rio Frio e Milhão – Adriano Augusto Ferreira (PPD/PSD)

Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio (PPD/PSD)

Samil – Telmo Ricardo Prada Afonso (PSD)

Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula (PPD/PSD)

UF – São Julião de Palácios e Deilão – Altino Francisco Pereira Pires (PPD/PSD)

São Pedro de Sarracenos – Humberto José dos Santos (PPD/PSD)

UF- Sé, Santa Maria e Meixedo – Telmo Ramiro Prada Afonso (PPD/PSD)

Sendas – Marco Paulo de Jesus Frei (PSD)

Sortes – Juvêncio Alves de Carvalho (PSD)

Zoio – Hélder Jorge dos Santos (PPD/PSD)

FALTAS

PARTIDO SOCIALISTA

Luís Manuel Silvestre

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Coelhoso – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PSD)

Parâmio – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

Serapicos – Rui Fernando Pires Caetano (PSD) - Justificada

(*) – Membro suplente

(**) – Substituto Legal

B – CÂMARA

PRESENÇAS

Presidente – Hernâni Dinis Venâncio Dias

Vereadores: Paulo Almendra Gonçalves Xavier

Maria da Graça Rio Patrício

Fernanda Maria Fernandes Moraes Vaz Silva

Miguel José Abrunhosa Martins

Olga Marília Fernandes Pais

Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, às dezasseis horas e cinquenta e um minutos, e, do que nela se passou, se lavrou a presente ata que, depois de achada conforme, vai ser presente, para discussão e votação, na 4.^a sessão ordinária da AM do ano de 2020, a realizar no dia ___/___/2020, e vai ser assinada pelos membros que constituem a Mesa.

Luís Manuel Madureira Afonso (Presidente) _____

João Adriano Rodrigues (Primeiro Secretário) _____

Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro (Segunda Secretária) _____

NOTA: Os anexos encontram-se arquivados junto da ata original, arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.